PREFEITURA MUNICIPAL DE

XINGUARA

LEI Nº 1.080/2019, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2020.

XINGUARA – PA

2019

LEI Nº 1.080/2019 **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ao disposto na Lei Orgânica do Município de Xinguara, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, que compreendem:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – as diretrizes gerais para o Orçamento;

III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;

IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;

V – as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2020 definidas para as ações consideradas prioritárias, com identificação própria, constantes no Plano

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

Plurianual – PPA – para o período 2018-2021, e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

I – desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;

II – desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social de básica, média e de alta complexidade;

III – gestão pública transparente e inclusiva, voltada para o serviço ao povo de Xinguara.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 3º. A lei orçamentária para o exercício de 2020, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 – e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º. O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e as Autarquias.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 6º. Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 7º. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados em programas de saúde, para fins do disposto no § 1º do art. 158 da Constituição do Estado;

V – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VI – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

VII – demonstrativo da Receita Corrente Ordinária do Município, desdobrada em categorias e subcategorias econômicas, fontes, rubricas alíneas e subalíneas.

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

Art. 8º. A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2020 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do *superávit* primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 9º. A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2020, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 10. O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 11. O projeto de lei orçamentária poderá computar na receita:

I – operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do "*caput*" do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 12. Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;

II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

III – a Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Das diretrizes para o Orçamento Fiscal

Art. 13. Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2019.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 14. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

I – pessoal e encargos sociais (1);

II – juros e encargos da dívida (2);

III – outras despesas correntes (3);

IV – investimentos (4);

V – inversões financeiras (5);

VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo único. A Reserva de Contingência, prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 15. A celebração de convênio para transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo único. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

Art. 16. Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2020, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 17. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ 1º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III – não caracterizem relação direta de emprego.

§ 2º O Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas as respectivas contratações à verificação dos limites estabelecidos no artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 18. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2020, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 19. A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 20. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 21. A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;
III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV – operação de crédito.

Art. 23. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2020, o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos, por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 24. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2020, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 25. Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2020, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de Oliveira Assunção Júnior
Prefeito Municipal

crédito orçamentário sem cômputo no percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único. Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

Seção II
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 26. Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

I – despesas com pessoal e encargos sociais;

II – despesas com benefícios previdenciários;

III – despesas com PASEP;

IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes desta Lei;

VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 referentes às doações e aos convênios.

Art. 27. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. É obrigatória a inclusão no orçamento de 2020, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2019, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 2º. A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

Art. 29. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 30. O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 31. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 30 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 32. A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 33. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo único. A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

Art. 34. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 36. A execução da Lei Orçamentária de 2020 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

Art. 37. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 39. O recurso não vinculado por lei específica, convênio ou ajuste que se constituir em superávit financeiro de 2019 poderá ser convertido pelo Poder Executivo em recurso ordinário do Tesouro Municipal para o exercício de 2020.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 41. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 42. Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Xinguara que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas educacionais, sociais e de saúde, como fonte de abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 43. Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I – com pessoal e encargos sociais;

II – benefícios previdenciários;

III – transferências constitucionais e legais;

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

IV – serviço da dívida;

V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 44. Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;

Anexo II – Riscos Fiscais;

Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara - PA, 13 de dezembro de 2019.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Osvaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal

Certidão
Eu *LETÍCIA SILVA SOUSA*, servidora efetiva Decreto Nº. 825/2009, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:
Data: 13 / 12 / 19
Por ser verdade, firmo o presente.
Ass.: Letícia Silva

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR:12617610144

Assinado de forma digital por OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNCAO JUNIOR:12617610144
Dados: 2019.12.20 10:39:31 -03'00'

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B0E517FA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/12/2019. Edição 2387
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

Palácio Alderina Ribeiro Botelho Campelo
Praça Vitória Régia s/n, Centro – CEP 68.555-010 – Xinguara – PA – Fone: (94) 3526-4384 – E-mail: prefeituradexinguara@gmail.com

ANEXO I

Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal - 2020

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020
ANEXO I – Metas e Prioridades da Administração Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**ANO 2020**	
1		**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**	**R$**	**4.836.050,00**
1		**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**	**R$**	**4.836.050,00**
PROGRAMA: Cód. 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO			**R$**	**4.836.050,00**
Função: 01 - LEGISLATIVA			**R$**	**4.836.050,00**
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			**R$**	**4.836.050,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1065	*P*	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO*	*R$*	*30.000,00*
1075	*P*	*AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL*	*R$*	*200.000,00*
2036	*A*	*ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL*	*R$*	*17.000,00*
2077	*A*	*MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL*	*R$*	*3.269.040,00*
2163	*A*	*SUBSIDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS*	*R$*	*1.300.000,00*
2190	*A*	*AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA*	*R$*	*10,00*
2249	*A*	*MANUTENÇÃO DA VERBA INDENIZATÓRIA*	*R$*	*20.000,00*
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**4.836.050,00**

CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	**ANO 2020**	
1		**CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**	**R$**	**8.000,00**
17		**FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA - FECMX**	**R$**	**8.000,00**
PROGRAMA: Cód. 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO			**R$**	**8.000,00**
Função: 01 - LEGISLATIVA			**R$**	**8.000,00**
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA			**R$**	**8.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2264	*A*	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO ESP. DA CÂMARA MUN. DE XINGUARA - FECMX*	*R$*	*8.000,00*
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**8.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**PROJETO ATIVIDADE**	**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		
2		**PREFEITURA**	**R$**	**145.414.263,00**
1		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**R$**	**7.650.000,00**
Programa: Cód. 0003 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO ADMINISTRATIVO			**R$**	**7.650.000,00**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**6.460.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**6.460.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1016	*A*	*REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS*	*R$*	*50.000,00*
2032	*A*	*CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS*	*R$*	*80.000,00*
2069	*A*	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*	*R$*	*6.200.000,00*
2122	*A*	*MANUTENÇÃO DO PROGRANA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL*	*R$*	*50.000,00*
2149	*A*	*VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*R$*	*20.000,00*
2191	*A*	*CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS*	*R$*	*60.000,00*
Função: 02 - JUDICIÁRIA			**R$**	**700.000,00**
Sub-Função: 062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			**R$**	**700.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2063	*A*	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA*	*R$*	*600.000,00*
2192	*A*	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO*	*R$*	*100.000,00*
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			**R$**	**80.000,00**
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2193	*A*	*MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCON*	*R$*	*80.000,00*

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**100.000,00**
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			**R$**	**100.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2036	*A*	*ENCARGOS COM PUBLICADADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL*	*R$*	*100.000,00*
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**290.000,00**
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL				
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
1064	*A*	*PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS*	*R$*	*40.000,00*
2194	*A*	*PROMOÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE"*	*R$*	*100.000,00*
2195	*A*	*PROMOÇÃO DE EVENTOS NATALINOS*	*R$*	*50.000,00*
2196	*A*	*PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"*	*R$*	*100.000,00*
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			**R$**	**20.000,00**
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL			**R$**	**20.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
2240	*A*	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO DE DEFESA CIVIL*	*R$*	*20.000,00*
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**7.650.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		
2		**PREFEITURA**		
2		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**R$**	**3.980.000,00**
PROGRAMA: Cód. 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**1.550.000,00**
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**1.550.000,00**
Sub-Função: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			**R$**	**1.550.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0001	*OE*	*AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA*	*R$*	*600.000,00*
0002	*OE*	*CONTRIBUIÇÃO AO PASEP*	*R$*	*900.000,00*
0003	*OE*	*JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA*	*R$*	*50.000,00*
PROGRAMA: Cód. 0901 - OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			**R$**	**700.000,00**
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**700.000,00**
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**700.000,00**
0091	*OE*	*CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO (PRECATÓRIOS)*	*R$*	*500.000,00*
0092	*OE*	*CUMPRIMENTO DE SENT. JUDICIAIS TRANS. EM JULGADO (RPV)*	*R$*	*200.000,00*
PROGRAMA: Cód. 0003 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO ADMINISTRATIVO			**R$**	**1.730.000,00**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**1.730.000,00**
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			**R$**	**1.730.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1006	*P*	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO*	*R$*	*30.000,00*
1077	*P*	*AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL*	*R$*	*70.000,00*
2073	*A*	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS*	*R$*	*1.600.000,00*
2146	*A*	*VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS*	*R$*	*30.000,00*
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**3.980.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		
2		**PREFEITURA**		
3		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**		
PROGRAMA: Cód. 0003 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO ADMINISTRATIVO			**R$**	**3.820.000,00**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**3.400.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**3.400.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1078	*P*	*AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL*	*R$*	*50.000,00*
1092	*P*	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*	*R$*	*50.000,00*
2108	*A*	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO*	*R$*	*1.800.000,00*
2137	*A*	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS*	*R$*	*300.000,00*
2197	*A*	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO*	*R$*	*1.000.000,00*
2198	*A*	*MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NOS DISTRITOS*	*R$*	*100.000,00*
2258	*A*	*APOIO A ENTIDADES DE CLASSES, RELIGIOSAS E CULTURAIS*	*R$*	*100.000,00*
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**100.000,00**
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			**R$**	**100.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2036	*A*	*ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL*	*R$*	*100.000,00*
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**320.000,00**
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			**R$**	**320.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2199	*A*	*PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS*	*R$*	*80.000,00*
2200	*A*	*PROMOÇÃO DE EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE"*	*R$*	*120.000,00*
2201	*A*	*PROMOÇÃO DE EVENTOS NA "PRAIA DO PONTÃO"*	*R$*	*120.000,00*
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**3.820.000,00**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO			
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	

CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
10		CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
PROGRAMA: Cód. 0003 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO ADMINISTRATIVO			R$	560.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$	440.000,00
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO			R$	440.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2202	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R$	420.000,00
2203	A	VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	R$	20.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$	70.000,00
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			R$	70.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2204	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA ASS. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	R$	50.000,00
2205	A	COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R$	20.000,00
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA			R$	50.000,00
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			R$	50.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2242	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	R$	50.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	R$	560.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
4		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	R$	20.120.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			R$	4.130.000,00
Função: 15 - URBANISMO			R$	4.130.000,00
Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			R$	4.130.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1001	P	ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS	R$	200.000,00
1007	P	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO	R$	300.000,00
1009	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	R$	80.000,00
1018	P	BLOQUETEAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITOS	R$	300.000,00
1019	P	CASCALHAMENTO DE RUAS NA CIDADE E DISTRITOS	R$	150.000,00
1033	P	CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	R$	300.000,00
1049	P	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	R$	1.200.000,00
1050	P	DESOBSTRUÇÃO, DRENAGEM E CANALIZAÇÃO DE CORREGOS	R$	100.000,00
2081	A	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	R$	500.000,00
1102	P	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS POR DESASTRES NATURAIS	R$	100.000,00
1101	P	CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	R$	400.000,00
1110	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	R$	500.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			R$	2.500.000,00
Função: 15 - URBANISMO			R$	2.500.000,00
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS			R$	2.500.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1029	P	CONSTRUÇÃO DE CICLOFAIXAS E CICLOVIAS	R$	120.000,00
1035	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	R$	300.000,00
1061	P	URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	R$	500.000,00
1079	P	CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA COMUNITÁRIA	R$	100.000,00
2206	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	R$	100.000,00
2245	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA ASFÁTICA "TAPA BURACOS"	R$	400.000,00
1103	P	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER E CONVIVÊNCIA	R$	200.000,00
1109	P	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	R$	300.000,00
2259	A	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ROTINEIRA DAS VIAS MUNICIPAIS PAVIMENTADAS	R$	480.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			R$	9.200.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			R$	9.200.000,00
Sub-Função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R$	9.200.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1053	A	CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R$	300.000,00
2075	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	R$	8.800.000,00
2079	A	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R$	100.000,00
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			R$	3.200.000,00
Função: 15 - URBANISMO			R$	3.200.000,00

Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS			**R$**	**3.200.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2138	*A*	*MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA*	*R$*	*2.800.000,00*
2207	*A*	*MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA*	*R$*	*200.000,00*
1104	*P*	*EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA*	*R$*	*200.000,00*
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			**R$**	**300.000,00**
Função: 15 - URBANISMO			**R$**	**300.000,00**
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS			**R$**	**300.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1039	*P*	*CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS*	*R$*	*200.000,00*
1060	*P*	*RESTAURAÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES*	*R$*	*50.000,00*
1080	*P*	*CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS*	*R$*	*50.000,00*
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			**R$**	**690.000,00**
Função: 15 - URBANISMO			**R$**	**690.000,00**
Sub-Função: 451 - INFRAESTRUTURA URBANA			**R$**	**690.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1081	*P*	*IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE TÁXIS E MOTO-TÁXIS*	*R$*	*30.000,00*
1082	*P*	*SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS*	*R$*	*50.000,00*
1083	*P*	*CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO*	*R$*	*400.000,00*
2042	*P*	*INVESTIMENTO EM MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE*	*R$*	*100.000,00*
2208	*A*	*MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO CONSELHO MUN. DE MOBILIDADE URBANA*	*R$*	*10.000,00*
2209	*A*	*READEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS*	*R$*	*50.000,00*
2210	*A*	*ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS*	*R$*	*50.000,00*
PROGRAMA: Cód.0004 - INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EFICIENTES			**R$**	**100.000,00**
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA			**R$**	**100.000,00**
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA			**R$**	**100.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1108	*P*	*IMP. DE SIST. ELET. DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA (VIDEOMONITORAMENTO)*	*R$*	*100.000,00*
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**20.120.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		
2		**PREFEITURA**		
5		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	**R$**	**-**
PROGRAMA: Cód. 0005 - ESPORTE E LAZER PARA TODOS			**R$**	**1.680.000,00**
Função: 27 - DESPORTO E LAZER			**R$**	**830.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**830.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2072	*A*	*MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER*	*R$*	*800.000,00*
2101	*A*	*MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL*	*R$*	*30.000,00*
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				**800.000,00**
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO				**800.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1020	*P*	*CONCLUSÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO*		*100.000,00*
1051	*P*	*REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL J SANTOS*		*50.000,00*
1058	*P*	*CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS*		*200.000,00*
1084	*P*	*CONSTRUÇÃO DE ÁREAS PARA ESPORTES EM GERAL*		*150.000,00*
2211	*A*	*REALIZAÇÃO E PART. EM JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS*		*50.000,00*
2212	*A*	*MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS*		*50.000,00*
2213	*A*	*MELHORIAS EM ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER*		*50.000,00*
2214	*A*	*APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS CONSTITUÍDAS*		*150.000,00*
Função: 27 - DESPORTO E LAZER				**50.000,00**
Sub-Função: 813 - LAZER				**50.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2147	*A*	*REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS E COMEMORATIVOS*		*30.000,00*
2127	*A*	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE*		*20.000,00*
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**1.680.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		
2		**PREFEITURA**		
6		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**	**R$**	**2.810.000,00**
PROGRAMA: Cód. 0003 - GESTÃO ESTRATÉGICA E APOIO ADMINISTRATIVO			**R$**	**2.330.000,00**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**2.250.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**2.250.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2064	*A*	*MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO*	*R$*	*50.000,00*
1085	*P*	*CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE "POUPA TEMPO"*	*R$*	*50.000,00*

1086	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	R$	50.000,00
2067	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA	R$	2.000.000,00
2091	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE	R$	10.000,00
2215	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
2216	A	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FAZENDÁRIA	R$	20.000,00
2217	A	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	R$	20.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**50.000,00**
Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL			**R$**	**50.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2218	A	PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	R$	50.000,00
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**30.000,00**
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			**R$**	**30.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2219	A	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	R$	20.000,00
2220	A	INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA	R$	10.000,00
PROGRAMA: Cód. 0006 - TRÂNSITO E TRANSPORTE COM SEGURANÇA			**R$**	**480.000,00**
Função: 26 - TRANSPORTE			**R$**	**350.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**350.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	R$	30.000,00
2099	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R$	200.000,00
2221	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	R$	120.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			**R$**	**110.000,00**
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			**R$**	**110.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2222	A	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R$	30.000,00
2223	A	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA	R$	80.000,00
Função: 26 - TRANSPORTE			**R$**	**20.000,00**
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			**R$**	**20.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2224	A	CAMPANHA EDUCATIVA E INFORMATIVA PARA O TRÂNSITO	R$	20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**2.810.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL

CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
2		PREFEITURA		
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL	R$	1.730.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			**R$**	**1.100.000,00**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**1.100.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**1.100.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	R$	30.000,00
1093	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	R$	50.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	R$	20.000,00
2066	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE DES. URBANO E RURAL	R$	1.000.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			**R$**	**630.000,00**
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			**R$**	**630.000,00**
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			**R$**	**630.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1041	P	ESTRUTURAÇÃO DE FEIRAS PÚBLICAS	R$	20.000,00
1100	P	IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL	R$	500.000,00
2001	A	APOIO AOS PEQUENOS FEIRANTES	R$	20.000,00
2009	A	APOIO A FEIRA AGROPECUARIA DE XINGUARA - FAX	R$	50.000,00
2037	A	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE EMPRESÁRIOS LOCAIS	R$	20.000,00
2225	A	MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO COMERCIAL	R$	20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**1.730.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
12		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL	R$	550.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			**R$**	**30.000,00**
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO			**R$**	**30.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**30.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2250	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE DES. RURAL	R$	30.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			**R$**	**70.000,00**
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			**R$**	**70.000,00**
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			**R$**	**70.000,00**

AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2155	A	REALIZAÇÃO CONFER. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	R$	20.000,00
2248	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA DE INSPENÇÃO MUNICIPAL - SIM	R$	50.000,00
PROGRAMA: Cód. 0007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			**R$**	**450.000,00**
Função: 20 - AGRICULTURA			**R$**	**230.000,00**
Sub-Função: 606 - EXTENSÃO RURAL			**R$**	**230.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1087	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	R$	50.000,00
2008	A	APOIO Á EVENTOS AGROPECUÁRIOS	R$	50.000,00
2139	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	R$	50.000,00
2226	A	INCENTIVO A PROJETOS DE AGRICULTURA FAMILIAR	R$	30.000,00
2246	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PROGRAMA "PORTEIRA A DENTRO"	R$	50.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**R$**	**100.000,00**
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			**R$**	**100.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1008	A	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	R$	80.000,00
2004	A	INCENTIVO A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA	R$	20.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**R$**	**80.000,00**
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			**R$**	**80.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2227	A	INCENTIVO A MELHORIA DO PADRÃO GENÉTICO	R$	20.000,00
2041	A	INCENTIVO AO MELHORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE	R$	20.000,00
2228	A	INCENTIVO AO DES. DA SUINOCULTURA	R$	20.000,00
2229	A	INCENTIVO AO DES. DA BOVINOCULTURA	R$	20.000,00
Função: 20 - AGRICULTURA			**R$**	**40.000,00**
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO			**R$**	**40.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2003	A	APLICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	R$	20.000,00
2241	A	INCENTIVO AO DES. DA PISCICULTURA LOCAL	R$	20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**550.000,00**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		
3		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	**R$**	**10.470.000,00**
PROGRAMA: Cód: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**200.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**200.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**200.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R$	200.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			**R$**	**1.250.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**1.250.000,00**
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			**R$**	**1.250.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2046	A	MANUTENÇÃO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUND-PNAE	R$	900.000,00
2044	A	MANUTENÇÃO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC. CRECHE-PNAEC	R$	350.000,00
PROGRAMA: Cód: 0008 - EDUCAÇÃO INFANTIL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			**R$**	**800.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**800.000,00**
Sub-Função: 365 - ENSINO INFANTIL			**R$**	**800.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2013	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$	100.000,00
1030	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)	R$	500.000,00
2230	A	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)	R$	200.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			**R$**	**7.410.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**7.410.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**7.410.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1006	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	R$	250.000,00
1011	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DIDÁTICOS DIVERSOS	R$	100.000,00
1014	P	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES	R$	300.000,00
1031	P	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	R$	300.000,00
1036	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R$	40.000,00
1068	P	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES	R$	10.000,00
1094	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	R$	100.000,00
2010	A	COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	R$	300.000,00
2012	A	APOIO AO ENSINO MÉDIO PERSONALIZADO	R$	30.000,00
2014	A	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R$	20.000,00
2030	A	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES	R$	30.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	R$	50.000,00
2054	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	400.000,00

2071	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	3.000.000,00
2112	A	MANUTENÇÃO DO PDDE	R$	20.000,00
2114	A	MANUTENÇÃO DO PNATE	R$	300.000,00
2116	A	MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	R$	20.000,00
2145	A	APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$	1.200.000,00
2168	A	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	R$	20.000,00
2169	A	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	R$	50.000,00
2171	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DO FUNDO MUNCIPAL EDUCAÇÃO	R$	20.000,00
2172	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$	20.000,00
2174	A	TRANSP. ESCOLAR ENSINO MÉDIO (CONVÊNIO ESTADO)	R$	180.000,00
2175	A	COMPLEMENTAÇÃO TRANSP. ESCOLAR	R$	300.000,00
2231	A	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	R$	200.000,00
2251	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL	R$	100.000,00
2252	A	ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ED. BÁSICA	R$	20.000,00
2257	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS, DIDÁTICOS E LÚDICOS	R$	30.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			**R$**	**30.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**30.000,00**
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			**R$**	**30.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2015	A	APOIO AOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	30.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			**R$**	**30.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**30.000,00**
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			**R$**	**30.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2113	A	MANUTENÇÃO DO PEJA	R$	30.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			**R$**	**50.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**50.000,00**
Sub-Função: 363 - ENSINO PROFISSIONAL			**R$**	**50.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2020	A	APOIO PARA FORMAÇÃO DE PROFESSORES	R$	50.000,00
PROGRAMA: Cód: 0018 - CULTURA PERTO DE VOCÊ			**R$**	**400.000,00**
Função: 13 - CULTURA			**R$**	**400.000,00**
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			**R$**	**400.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2006	A	APOIO A ENTIDADE CULTURAIS	R$	30.000,00
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	R$	20.000,00
2100	A	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA	R$	300.000,00
2157	A	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	R$	20.000,00
2253	A	APOIO A PROJETOS SOCIAIS DE LEITURA E LITERATURA	R$	30.000,00
PROGRAMA: Cód: 0009 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL: CONSTRUINDO A CIDADANIA			**R$**	**300.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**300.000,00**
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			**R$**	**300.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1040	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	R$	300.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**10.470.000,00**

FUNDEB

CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
4		**FUNDEB**		
11		**FUNDEB**	**R$**	**40.019.000,00**
PROGRAMA: Cód: 0010 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 40%			**R$**	**16.007.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**16.007.000,00**
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			**R$**	**16.007.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0002	OE	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R$	500.000,00
1010	P	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	R$	400.000,00
1031	P	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	R$	200.000,00
1095	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	200.000,00
1105	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	R$	320.000,00
2035	A	CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR PARA PROFESSORES	R$	100.000,00
2054	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$	800.000,00
2055	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	R$	117.000,00
2056	A	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$	500.000,00
2102	A	MANUTENÇÃO DO FUNDEB ADMINISTRATIVOS - 40%	R$	10.000.000,00
2136	A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R$	2.500.000,00
2154	A	REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA	R$	50.000,00
1040	P	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	R$	300.000,00
2173	A	MANUTENÇÃO CONSELHO DE ACOMP. DO FUNDEB	R$	20.000,00
PROGRAMA: Cód: 0011 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO: FUNDEB 60%			**R$**	**24.012.000,00**
Função: 12 - EDUCAÇÃO			**R$**	**24.012.000,00**

Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			**R$**	**24.012.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0002	*OE*	*CONTRIBUIÇÃO AO PASEP*	*R$*	*1.012.000,00*
2103	*A*	*MANUTENÇÃO DO FUNDEB MAGISTÉRIO - 60%*	*R$*	*23.000.000,00*
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**40.019.000,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		
5		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**R$**	**35.170.000,00**
PROGRAMA: Cód: 0002 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**400.000,00**
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**400.000,00**
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			**R$**	**400.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
0002	*OE*	*CONTRIBUIÇÃO AO PASEP*	*R$*	*400.000,00*
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE PARA TODOS			**R$**	**7.350.000,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**7.350.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**7.350.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2074	*A*	*MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE*	*R$*	*5.000.000,00*
1005	*P*	*AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS*	*R$*	*200.000,00*
1015	*P*	*AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FROTA DA SAÚDE*	*R$*	*100.000,00*
1022	*P*	*CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE*	*R$*	*200.000,00*
1034	*P*	*CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE*	*R$*	*200.000,00*
1057	*P*	*CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA SEDE DE SAÚDE*	*R$*	*200.000,00*
1059	*P*	*REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL*	*R$*	*150.000,00*
1069	*P*	*IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES*	*R$*	*200.000,00*
1096	*P*	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO*	*R$*	*50.000,00*
1097	*P*	*AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO*	*R$*	*100.000,00*
2036	*A*	*ENCARGOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL*	*R$*	*80.000,00*
2093	*A*	*MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE*	*R$*	*20.000,00*
2122	*A*	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO MUNICIPAL*	*R$*	*50.000,00*
2150	*A*	*PROGRAMA MAIS MÉDICOS*	*R$*	*100.000,00*
2170	*A*	*MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE*	*R$*	*100.000,00*
1106	*P*	*CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS*	*R$*	*200.000,00*
1107	*P*	*CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DE SAÚDE*	*R$*	*300.000,00*
2256	*A*	*MANUTENÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS*	*R$*	*100.000,00*
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**900.000,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**900.000,00**
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE PARA TODOS			**R$**	**900.000,00**
1098	*P*	*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE*	*R$*	*100.000,00*
2087	*A*	*MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS*	*R$*	*800.000,00*
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE PARA TODOS			**R$**	**13.500.000,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**13.500.000,00**
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			**R$**	**13.500.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2024	*A*	*CAMPANHA DE CIRURGIAS ELETIVAS*	*R$*	*100.000,00*
2049	*A*	*MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULARIAL*	*R$*	*7.200.000,00*
2080	*A*	*MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO -UPA*	*R$*	*5.400.000,00*
2084	*A*	*MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL*	*R$*	*400.000,00*
2088	*A*	*MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS*	*R$*	*200.000,00*
2260	*A*	*MANUTENÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA*	*R$*	*200.000,00*
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE PARA TODOS			**R$**	**600.000,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**600.000,00**
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			**R$**	**600.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2128	*A*	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA*	*R$*	*500.000,00*
2261	*A*	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL*	*R$*	*100.000,00*
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE PARA TODOS			**R$**	**11.120.000,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**11.120.000,00**
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			**R$**	**11.120.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2123	*A*	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE*	*R$*	*2.800.000,00*
2124	*A*	*MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA*	*R$*	*20.000,00*

2132	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R$	6.600.000,00
2110	A	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A SAÚDE FAMÍLIA (NASF)	R$	500.000,00
2134	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD	R$	800.000,00
2140	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	R$	400.000,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE PARA TODOS			**R$**	**800.000,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**800.000,00**
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			**R$**	**800.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2143	A	MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDEMIAS	R$	800.000,00
PROGRAMA: Cód: 0012 - SAÚDE PARA TODOS			**R$**	**500.000,00**
Função: 10 - SAÚDE			**R$**	**500.000,00**
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			**R$**	**500.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2098	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R$	500.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**35.170.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA				
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		
6		**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**		
CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**		
			R$	**7.069.263,00**
PROGRAMA: Cód: 0013 - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA			**R$**	**6.159.263,00**
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**R$**	**6.109.263,00**
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			**R$**	**4.279.263,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1099	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	30.000,00
2068	A	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	3.800.000,00
2116	A	MANUENÇÃO DO PROG. BOLSA TRABALHO MUNICIPAL	R$	30.000,00
2178	A	SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALEMENTO DE VÍNCULOS	R$	400.000,00
2179	A	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES	R$	19.263,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**R$**	**30.000,00**
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			**R$**	**30.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2036	A	ENCARGOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	R$	30.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			**R$**	**1.800.000,00**
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			**R$**	**1.800.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2089	A	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - CREAS	R$	200.000,00
1015	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	R$	40.000,00
1037	P	CONSTRUÇÃO DE SEDES E CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$	200.000,00
1053	P	REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	R$	100.000,00
1111	P	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CASA LAR DO IDOSO	R$	300.000,00
2011	A	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	R$	20.000,00
2052	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$	100.000,00
2053	A	MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ	R$	30.000,00
2092	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DA ASSIST. SOCIAL	R$	20.000,00
2095	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$	200.000,00
2096	A	MAN. DOS SERV DE PROT SOCIAL BÁSICA E AÇÕES EX. POR EQUIPE VOLANTE	R$	50.000,00
2117	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - CRAS/ PBV - III	R$	40.000,00
2118	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - IGD-SUAS	R$	20.000,00
2121	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	R$	150.000,00
2125	A	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A FAMÍLIA - PAIF/ CRAS	R$	160.000,00
2144	A	MANUTENÇÃO PLANT. SOC. E BENF. EVENTUAIS	R$	50.000,00
2254	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS	R$	120.000,00
Função: 11 - TRABALHO			**R$**	**50.000,00**
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			**R$**	**50.000,00**
2247	A	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE	R$	50.000,00
PROGRAMA: Cód. 0014 - HABITAÇÃO PARA TODOS			**R$**	**910.000,00**
Função: 16 - HABITAÇÃO			**R$**	**910.000,00**
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA			**R$**	**910.000,00**
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1089	P	REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	R$	180.000,00
1090	P	INFRAESTRUTURA EM ÁREAS HABITACIONAIS	R$	120.000,00
1091	P	AQUISIÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A HABITAÇÃO	R$	200.000,00
2232	P	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	R$	300.000,00
2233	A	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUN. DE HABITAÇÃO	R$	10.000,00
2262	A	REMANEJAMENTO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS E/OU SITUAÇÃO DE RISCO	R$	100.000,00

		TOTAL DA UNIDADE	R$	7.069.263,00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
7		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
13		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R$	230.000,00
PROGRAMA: Cód: 0013 - ASSISTÊNCIA E CIDADANIA			R$	230.000,00
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			R$	230.000,00
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			R$	230.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2263	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMDCA	R$	30.000,00
2007	A	APOIO A ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAIS	R$	10.000,00
2021	A	ATENÇÃO Á CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM VULNERABILIDADE	R$	100.000,00
2023	A	CAMPANHA CONTRA A VIOLÊNCIA	R$	10.000,00
2025	A	CAMPANHA DE COMBATE AS DROGAS	R$	10.000,00
2029	A	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS	R$	10.000,00
2158	A	REALIZAÇÃO DE FORÚNS DCA	R$	10.000,00
2161	A	SERVIÇOS DE ABORDAGEM SOCIAL	R$	20.000,00
2164	A	SEUBVENÇÃO A ENTIDADES SOCIAIS E FILANTROPICAS	R$	10.000,00
2234	A	MAN. E IMPL. DAS AÇÕES DE PROT. SOCIAL BÁSICA À CRIANÇA, ADOL. E JOVENS	R$	20.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	R$	230.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
8		FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA		
15		FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA		
PROGRAMA: Cód. 007 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL			R$	250.000,00
Função: 11 - TRABALHO			R$	250.000,00
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO			R$	250.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2038	A	FINACIAMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	R$	200.000,00
2107	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO FUNDOSOL	R$	30.000,00
2165	A	TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO EM GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS	R$	10.000,00
2235	A	FEIRAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E CIDADANIA	R$	10.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	R$	250.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO		ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
10		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	R$	8.006.000,00
PROGRAMA: Cód.0015 - TURISMO SUSTENTÁVEL			R$	150.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS			R$	150.000,00
Sub-Função: 695 - TURISMO			R$	150.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2026	A	CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO TURISMO LOCAL	R$	30.000,00
2236	A	PROMOÇÃO E DES. DE ATIV. NA PRAIA DO PONTÃO	R$	50.000,00
2237	A	APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIV. E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO	R$	20.000,00
2238	A	APOIO E DES. DE ATIV. NA FEIRA AGROPECUÁRIA DE XINGUARA	R$	50.000,00
PROGRAMA: Cód.016 - XINGUARA VERDE: UMA CIDADE MELHOR			R$	5.886.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R$	4.620.000,00
Sub-Função:122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			R$	4.620.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
2065	A	MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO ABIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	R$	4.500.000,00
1071	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL	R$	50.000,00
2189	A	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	R$	20.000,00
2000	P	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	50.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R$	1.160.000,00
Sub-Função: 541- PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			R$	1.160.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
1013	P	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES E JARDINAGEM	R$	30.000,00
2078	A	MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES	R$	50.000,00
2141	A	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	R$	50.000,00
2148	A	PODAS DE ÁRVORES	R$	30.000,00
2255	A	MAN. DE PARCERIAS COM ENT. DE APOIO A PRES. E CONS. AMBIENTAL	R$	1.000.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL			R$	106.000,00
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			R$	106.000,00
AÇÕES GOVERNAMENTAIS				

2239	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	R$	20.000,00
2243	A	REVITALIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E BOSQUES	R$	86.000,00
PROGRAMA: Cód. 017 - SANEAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL			**R$**	**1.970.000,00**
Função: 17 - SANEAMENTO			**R$**	**1.970.000,00**
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			**R$**	**1.970.000,00**
		AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
1027	P	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS	R$	100.000,00
1038	P	RECUPERAÇÃO/CONSTRUÇÃO DO ATERRO DE REJEITOS	R$	100.000,00
2094	A	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	R$	20.000,00
2153	A	APOIO A PROJETOS DE RECICLAGEM DE LIXO E COLETA SELETIVA	R$	50.000,00
2162	A	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO	R$	1.500.000,00
2244	A	MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	200.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$**	**8.006.000,00**

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

CÓDIGO		**ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**	
2		**PREFEITURA**	
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
PROGRAMA: Cód. 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**R$ 1.300.000,00**
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**R$ 1.300.000,00**
Sub-Função: 999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**R$ 1.300.000,00**
9999	OE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 1.300.000,00
		TOTAL DA UNIDADE	**R$ 1.300.000,00**

		TOTAL GERAL	**R$**	**150.258.313,00**

PREVISÃO DE DESPESAS TOTAIS POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO 2020
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	4.836.050,00
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.650.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.980.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.820.000,00
CONROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	560.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	20.120.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.680.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	2.810.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL	1.730.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.470.000,00
FUNDEB	40.019.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35.170.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	7.069.263,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	230.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA	250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO	8.006.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00
SOMA	**150.258.313,00**

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2020

Anexo II – Riscos Fiscais

(Art. 4º, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Riscos Fiscais

Introdução

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter um Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas e a elaboração e execução do orçamento.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, consequentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle da municipalidade, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

Riscos Orçamentários

Os Riscos Orçamentários estão vinculados à possibilidade das receitas estimadas e despesas fixadas na Lei Orçamentária não se confirmarem nos respectivos exercícios financeiros.

Decorrem de fatos novos e imprevisíveis no momento da elaboração da proposta orçamentária e sua execução.

Alguns exemplos de riscos orçamentários são elencados a seguir: frustração na arrecadação da receita; restituição de tributos realizada a maior do que a prevista; discrepância entre as projeções e os valores observados de nível de atividade econômica, taxa de inflação, taxa de câmbio, afetando a quantia arrecadada; discrepância entre as projeções e os valores observados da taxa de

juros; e ocorrência de situação de calamidade pública que demandem do Município ações emergenciais, com o consequente aumento de despesas.

Materializado o risco orçamentário, as ações tomadas devem ir ao encontro do reequilíbrio fiscal, atendendo ao dispositivo constitucional que estabelece o princípio da exclusividade, ao determinar que o orçamento não deva conter dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesas. Dessa forma, deve-se efetuar a reestimativa da receita e a reprogramação da despesa, de forma a ajustá-las ao equilíbrio almejado.

Riscos relacionados às variações na receita

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com consequências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas. Os eventuais choques inflacionários ou cambiais têm reflexo nas dívidas existentes junto a credores internos e externos, podendo impactar tanto o fluxo de desembolsos para cobertura do serviço da dívida como o saldo devedor dessas obrigações.

Os principais impactos têm origem no comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos.

A variação cambial também pode ter influência na realização de receitas, embora tenha um impacto menor. Pode afetar a receita do Imposto Sobre Serviços – ISS e o repasse do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS quanto às receitas relacionadas aos produtos e serviços importados.

Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle da municipalidade. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade. Eventuais decisões judiciais desfavoráveis ao Município aumentam, por exemplo, o estoque de precatórios, representando risco.

Finalmente, destacamos que com a crise econômica, a redução do consumo por conta do endividamento e do desemprego, além do baixo

crescimento da produção industrial verificada nos últimos anos, intensificaram as incertezas relacionadas ao crescimento econômico. A perspectiva é de um cenário frágil, instável, exigindo ainda mais prudência na gestão fiscal, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Xinguara.

MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO - 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais.	1.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	180.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	180.000,00
Assunção de Passivos	100.000,00	Abertura de créditos especiais.	100.000,00
Outros Passivos Contingentes	120.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	120.000,00
SUBTOTAL	1.400.000,00	**SUBTOTAL**	1.400.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Gerenciar da melhor forma as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a manter o equilíbrio fiscal das contas municipais.	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	100.000,00	Gerenciar da melhor forma as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a	100.000,00
Discrepância de Projeções:	500.000,00	Gerenciar da melhor forma as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a	500.000,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Gerenciar da melhor forma as ações voltadas para a qualidade do gasto, monitorando permanentemente as despesas e a entrada das receitas de modo a	200.000,00
SUBTOTAL	1.300.000,00	**SUBTOTAL**	1.300.000,00
TOTAL	2.700.000,00	**TOTAL**	2.700.000,00

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão, 2019

Notas:

a) Demandas Judiciais: É a estimativa do montante das ações judiciais em andamento contra o Município com probabilidade de ganho da outra parte no ano de 2020. Para o cálculo da estimativa foi considerado informações fornecidas pela Procuradoria Jurídica e também pelas Secretaria Municipal de Administração, Saúde e Educação.

b) Frustração de Arrecadação: O cálculo considerou a não realização de operações de crédito, convênios, emendas parlamentares, alienações de bens, previstas para ocorrer no ano.

c) Discrepância de Projeções: Para apurar a receita foi considerado um cenário econômico positivo em relação ao ano de 2020. Caso isso não se concretize, haverá discrepância de projeções, uma vez que, tanto os repasses intergovernamentais, sendo o FPM o mais expressivo deles, como as receitas tributárias, além das demais, são influenciadas pelo desempenho da economia nacional. Por cautela, para um cenário negativo o cálculo da discrepância projetou queda de 2% das principais receitas, ao desconsiderar o crescimento da atividade econômica (2,5% em 2019 e 2,7% em 2020, ambos referente ao Produto Interno Bruto – PIB).

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

ANEXO III
METAS FISCAIS

LDO – 2020

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020

METAS FISCAIS
LDO – 22020

(art. 4º, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O presente demonstrativo estabelece a meta de Resultado Primário para os exercícios de 2020, 2021 e 2022. Os valores identificados nas tabelas foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 553, de 22 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCICIO - 2020

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4°, § 1°)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	150.258.313,00	144.479.147,12	0,0807	160.429.661,41	154.630.998,95	0,0788	171.659.737,71	165.455.168,88	0,0787
Receitas Primárias (I)	144.414.263,00	138.859.868,27	0,0776	158.855.689,30	153.113.917,40	0,0780	169.975.587,55	163.831.891,62	0,0779
Despesa Total	149.934.263,00	144.167.560,58	0,0806	164.927.689,30	158.966.447,52	0,0810	176.472.627,55	170.094.098,84	0,0809
Despesas Primárias (II)	148.857.063,00	143.131.791,35	0,0800	163.742.769,30	157.824.355,95	0,0804	175.204.763,15	168.872.060,87	0,0803
Resultado Primário (III) = (I – II)	-4.442.800,00	-4.271.923,08	-0,0024	-4.887.080,00	-4.710.438,55	-0,0024	-5.229.175,60	-5.040.169,25	-0,0024
Resultado Nominal	-2.882.832,65	-2.771.954,47	-0,0015	-3.171.115,92	-3.056.497,27	-0,0016	-3.393.094,03	-3.270.452,08	-0,0016
Dívida Pública Consolidada	33.073.613,54	31.801.551,48	0,0178	36.380.974,89	35.065.999,90	0,0179	38.927.643,14	37.520.619,89	0,0179
Dívida Consolidada Líquida	23.893.233,84	22.974.263,30	0,0128	26.282.557,22	25.332.585,27	0,0129	28.122.336,23	27.105.866,24	0,0129

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento,Gabinete do Prefeito.

a) Metas anuais de 2018-2020: A tabela acima destaca os valores das metas de receitas e despesas, primárias e totais, e da dívida pública consolidada para o triênio 2018-2020, a preços correntes e constantes. O cálculo das projeções foi realizado considerando o cenário macroeconômico do País para os próximos anos, isto é, o desempenho do Produto Interno Bruto (PIB) e da inflação (IPCA), cujos valores estão descritos na tabela abaixo.

b) Os cálculos dos preços constantes deflacionou os valores correntes com base nas variações previstas para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) presentes na tabela abaixo.

c) Para realizar as projeções das receitas e despesas primárias, resultado nominal, dívida pública consolidada e líquida, utilizou-se o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do período 2016-2018.

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
PIB real Nacional (%)	2,2	2,5	2,5
PIB real Estadual (%)	3,79	3,99	4,2
PIB nominal – Estado do Pará – R$	186.090.000.000,00	203.590.000.000,00	218.063.000.000,00
IPCA %	4	3,75	3,75
INPC %	4	3,75	3,75
Taxa Selic nominal %	6,45	7,25	7,38
Câmbio médio (R$ / US$)	3,78	3,81	3,87
Salário Mínimo R$	1.038,00	1.077,00	1.116,00
Fonte: FAPESPA			

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO E METODOLOGIA DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

As metas anuais de Receitas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISTA		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES	**R$ 114.507.967,34**	**R$ 126.588.031,47**	**R$ 138.652.205,00**	**R$ 149.847.054,92**	**R$ 158.229.385,22**	**R$ 167.723.148,33**
Receita Tributária	***R$ 10.783.652,36***	***R$ 11.420.940,18***	***R$ 14.110.000,00***	***R$ 14.000.000,00***	***R$ 14.840.000,00***	***R$ 15.730.400,00***
Impostos	R$ 9.286.946,49	R$ 9.579.782,02	R$ 12.310.000,00	R$ 12.000.000,00	R$ 12.720.000,00	R$ 13.483.200,00
Taxas	R$ 1.496.705,87	R$ 1.841.158,16	R$ 1.800.000,00	R$ 1.900.000,00	R$ 2.014.000,00	R$ 2.134.840,00
Contribuição de Melhoria	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 100.000,00	R$ 106.000,00	R$ 112.360,00
Receitas de Contribuições	**R$ 3.006.637,14**	**R$ 3.687.432,88**	**R$ 3.200.000,00**	**R$ 4.024.050,00**	**R$ 3.922.000,00**	**R$ 4.157.320,00**
Contribuições Econômicas	R$ 3.006.637,14	R$ 3.687.432,88	R$ 3.200.000,00	R$ 4.024.050,00	R$ 3.922.000,00	R$ 4.157.320,00
Receita Patrimonial	***R$ 571.269,49***	***R$ 324.121,17***	***R$ 600.000,00***	***R$ 500.000,00***	***R$ 530.000,00***	***R$ 561.800,00***
Receitas de Valores Imobiliárias	R$ 182.253,28	R$ 127.179,30	R$ 300.000,00	R$ 200.000,00	R$ 212.000,00	R$ 224.720,00
Receitas de Valores Mobiliários	R$ 389.016,21	R$ 196.941,87	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	R$ 318.000,00	R$ 337.080,00
Outras Receitas Patrimoniais	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Agropecuária	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita Industrial	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Receita de Serviços	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
Transferências Correntes	***R$ 95.670.030,29***	***R$ 105.191.232,53***	***R$ 116.968.205,00***	***R$ 126.473.004,92***	***R$ 134.061.385,22***	***R$ 142.105.068,33***
Transferências Intergovernamentais	*R$ 95.670.030,29*	*R$ 105.191.232,53*	*R$ 116.968.205,00*	*R$ 126.473.004,92*	*R$ 134.061.385,22*	*R$ 142.105.068,33*
Cota-Parte do FPM	R$ 19.707.423,37	R$ 20.981.449,92	R$ 24.124.220,00	R$ 26.054.157,60	R$ 27.617.407,06	R$ 29.274.451,48
Transf. L.C nº 87/96	R$ 180.821,28	R$ 170.861,04	R$ 182.000,00	R$ 196.560,00	R$ 208.353,60	R$ 220.854,82
Cota Parte ICMS	R$ 21.766.047,23	R$ 22.403.920,70	R$ 23.882.400,00	R$ 25.792.992,00	R$ 27.340.571,52	R$ 28.981.005,81
Cota Parte IPI Exportação	R$ 531.209,25	R$ 670.286,53	R$ 600.000,00	R$ 700.000,00	R$ 742.000,00	R$ 786.520,00
Cota Parte ITR	R$ 971.866,80	R$ 1.270.697,01	R$ 1.203.750,00	R$ 1.300.050,00	R$ 1.378.053,00	R$ 1.460.736,18
Cota Parte CIDE	R$ 78.412,15	R$ 63.461,08	R$ 47.722,00	R$ 51.539,76	R$ 54.632,15	R$ 57.910,07
Cota Parte IPVA	R$ 2.686.345,31	R$ 3.019.543,20	R$ 2.824.800,00	R$ 3.200.000,00	R$ 3.392.000,00	R$ 3.595.520,00
Cota Parte do Fundo Especial do Petróle	R$ 209.956,42	R$ 320.840,85	R$ 219.671,00	R$ 237.244,20	R$ 251.478,85	R$ 266.567,58
Transferências de Recursos do SUS-FM	R$ 15.077.917,34	R$ 18.520.714,96	R$ 19.511.450,00	R$ 21.072.366,00	R$ 22.336.707,96	R$ 23.676.910,44
Transf. Recursos do FUNDEB	R$ 15.853.995,93	R$ 17.802.551,35	R$ 20.239.642,00	R$ 21.858.813,36	R$ 23.170.342,16	R$ 24.560.562,69
Complementação do FUNDEB	R$ 13.235.222,73	R$ 14.210.035,40	R$ 16.814.150,00	R$ 18.159.282,00	R$ 19.248.838,92	R$ 20.403.769,26
Cota Parte Contrib. Salário Educação	R$ 761.017,63	R$ 843.697,62	R$ 1.305.400,00	R$ 1.200.000,00	R$ 1.272.000,00	R$ 1.348.320,00

Transf. do FNDE	R$	1.273.419,10	R$	1.163.362,00	R$	2.250.000,00	R$	2.000.000,00	R$	2.120.000,00	R$ 2.247.200,00
Transf. FNAS	R$	845.589,61	R$	707.078,54	R$	-	R$	1.000.000,00	R$	1.060.000,00	R$ 1.123.600,00
Outras Transferências da União	R$	683.415,72	R$	232.861,11	R$	1.000.000,00	R$	1.300.000,00	R$	1.378.000,00	R$ 1.460.680,00
Transf. De Convênios (educação e outro	R$	289.475,00	R$	227.288,71	R$	500.000,00	R$	500.000,00	R$	530.000,00	R$ 561.800,00
Outras Transf. Dos Estados	R$	1.392.373,95	R$	984.042,51	R$	600.000,00	R$	650.000,00	R$	689.000,00	R$ 730.340,00
Transf. De Recur. Do Estado para Progra	R$	125.521,47	R$	1.598.540,00	R$	1.663.000,00	R$	1.200.000,00	R$	1.272.000,00	R$ 1.348.320,00
(-) Deduções da Receita p/ formação do	**R$**	**8.846.806,54**	**R$**	**9.364.844,03**	**R$**	**10.563.434,00**	**R$**	**10.808.741,92**	**R$**	**11.457.266,44**	**R$ 12.144.702,42**
Outras Receitas Correntes	***R$***	***4.476.378,06***	***R$***	***5.964.304,71***	***R$***	***3.774.000,00***	***R$***	***4.850.000,00***	***R$***	***4.876.000,00***	***R$ 5.168.560,00***
Multas Administrativas, Contratuais e Juc	R$	-	R$	71.176,74	R$	300.000,00	R$	200.000,00			
Dívida Ativa dos Impostos	R$	512.231,08	R$	-	R$	-	R$	500.000,00	R$	530.000,00	R$ 561.800,00
Multas, Juros de Mora de Impostos e da	R$	153.888,95	R$	-	R$	-	R$	100.000,00	R$	106.000,00	R$ 112.360,00
Indenizações e Restituições	R$	3.642.204,05	R$	5.758.663,87	R$	-	R$	3.000.000,00	R$	3.180.000,00	R$ 3.370.800,00
Alienação de Bens Apreendidos	R$	-	R$	-	R$	50.000,00	R$	50.000,00			
Outras Receitas Correntes	R$	168.053,98	R$	134.464,10	R$	3.424.000,00	R$	1.000.000,00	R$	1.060.000,00	R$ 1.123.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**1.654.242,09**	**R$**	**5.472.265,48**	**R$**	**11.931.229,00**	**R$**	**11.220.000,00**	**R$**	**11.893.200,00**	**R$ 12.606.792,00**
Operações de Crédito	***R$***	***-***	***R$***	***-***	***R$***	***5.000.000,00***	***R$***	***5.000.000,00***	***R$***	***5.300.000,00***	***R$ 5.618.000,00***
Operações de Crédito dest. à Educação	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
Outras Operações de Crédito	R$	-	R$	-	R$	5.000.000,00	R$	5.000.000,00	R$	5.300.000,00	R$ 5.618.000,00
Alienação de Bens	**R$**	**-**	**R$**	**18.293,00**	**R$**	**100.000,00**	**R$**	**100.000,00**	**R$**	**106.000,00**	**R$ 112.360,00**
Produto de Alienações	R$	-	R$	18.293,00	R$	100.000,00	R$	100.000,00	R$	106.000,00	R$ 112.360,00
Amortizações de Empréstimos	**R$**	**26.430,04**	**R$**	**108.732,24**	**R$**	**53.500,00**	**R$**	**120.000,00**	**R$**	**127.200,00**	**R$ 134.832,00**
Transferências de Capital	**R$**	**1.627.812,05**	**R$**	**5.345.240,24**	**R$**	**6.777.729,00**	**R$**	**6.000.000,00**	**R$**	**6.360.000,00**	**R$ 6.741.600,00**
Transferências Intergovernamentais	***R$***	***1.627.812,05***	***R$***	***5.345.240,24***	***R$***	***6.777.729,00***	***R$***	***6.000.000,00***	***R$***	***6.360.000,00***	***R$ 6.741.600,00***
Transferências da União	R$	-	R$	3.360.607,62	R$	6.777.729,00	R$	5.000.000,00	R$	5.300.000,00	R$ 5.618.000,00
Transferências do Estado	R$	-	R$	1.984.632,62	R$	-	R$	1.000.000,00	R$	1.060.000,00	R$ 1.123.600,00
Transferências de Municípios	R$	-			R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
Transferências de Convênios	R$	172.152,38	R$	-	R$	-	R$	-	R$	-	R$ -
Outras Transferências de Convênios	R$	1.455.659,67	R$	-	R$	-	R$	1.000.000,00	R$	1.060.000,00	R$ 1.123.600,00
TOTAL	**R$**	**107.315.402,89**	**R$**	**122.695.452,92**	**R$**	**140.020.000,00**	**R$**	**150.258.313,00**	**R$**	**158.665.318,78**	**R$ 168.185.237,91**

Notas:

a) As projeções das metas de receita para os anos de 2021 e 2022 foram estabelecidas em função do resultado apurado em 2018 aliado às expectativas econômicas do país, principalmente sobre o desenvolvimento da inflação, já que as projeções sobre a atividade econômica (PIB) estão mais estáveis.

b) Para o cálculo da Receita Tributária, de Contribuições, Patrimonial e de Serviços, em ambos os anos, considerou o desempenho da inflação (IPCA)

c) As Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes também consideraram os efeitos inflacionários (IPCA).

d) As Receitas de Capital são compostas pelas expectativas da concretização de operações de crédito para os anos de 2019 e 2020.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Receita Tributária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	R$ 10.783.652,36	-
2018	R$ 11.420.940,18	5,58
2019	R$ 14.110.000,00	19,06
2020	R$ 14.000.000,00	- 0,79
2021	R$ 14.840.000,00	5,66
2022	R$ 15.730.400,00	5,66

Notas:
a) A expectativa de aumento da receita tributária em 2020, provém da política de intensificação da fiscalização tributária municipal de arrecadação e da melhoria dos sistemas de arrecadação.
b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	R$ 19.707.423,37	-
2018	R$ 20.981.449,92	6,07
2019	R$ 24.124.220,00	13,03
2020	R$ 26.054.157,60	7,41
2021	R$ 27.617.407,06	5,66
2022	R$ 29.274.451,48	5,66

Notas:
a) A previsão de acréscimo do FPM é considerada normal, uma vez que acompanha de perto o cenário geral da economia nacional.

b) Mesmo diante da atual crise econômica do Brasil, espera-se a evolução compatível com os a tendência de arrecadação de 2019 para 2020. As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconômico.

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	R$ 15.077.917,34	-
2018	R$ 18.520.714,96	18,59
2019	R$ 19.511.450,00	5,08
2020	R$ 21.072.366,00	7,41
2021	R$ 22.336.707,96	5,66
2022	R$ 23.676.910,44	5,66

Notas:
a) O aumento na previsão de repasses segue a evolução dos indicadores econômicos.

b) Para o período compreendendo 2020 em diante, foi projetada uma evolução dessa receita considerando o cenário macroeconômico.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Cota-Parte do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	R$ 21.766.047,23	-
2018	R$ 22.403.920,70	2,85
2019	R$ 23.882.400,00	6,19
2020	R$ 25.792.992,00	7,41
2021	R$ 27.340.571,52	5,66
2022	R$ 28.981.005,81	5,66

Notas:
a) Percebe-se que houve pequena evolução de 2017 para 2018. A tendência é que esta receita se situe sempre em projeção de crescimento devido ao potencial de comercialização que o Estado do Pará detém.
b) Ainda, acreditando na intensificação da política de combate à sonegação e à evasão fiscal, combinada com uma inflação de 4% ao ano, crescimento econômico do Estado acima da média nacional, é que projetamos para o ano de 2020, um aumento na faixa de 7,41% em relação a Receita prevista em 2019.

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	R$ 4.476.378,06	-
2018	R$ 5.964.304,71	24,95
2019	R$ 3.774.000,00	- 58,04
2020	R$ 4.850.000,00	22,19
2021	R$ 4.876.000,00	0,53
2022	R$ 5.168.560,00	5,66

Notas:
a) Esta receita apresenta uma previsão de decréscimo de 2018 para 2019, tal qual se deve ao fato do cenário econômico que interfere na arrecadação do município. Esperamos um acréscimo em decorrência em melhorias no sistema de cobrança da dívida ativa do município.
b) No entanto, com base no princípio da prudência, projetamos o sucesso das execuções fiscais ao longo dos próximos três exercícios para o recebimento desses recursos, considerando as projeções macroeconômicas.

Receitas de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2017	R$ 1.654.242,09	-
2018	R$ 5.472.265,48	69,77
2019	R$ 11.931.229,00	54,13
2020	R$ 11.220.000,00	- 6,34
2021	R$ 11.893.200,00	5,66
2022	R$ 12.606.792,00	5,66

Notas:
a) As Receitas de Capital, com origem em Alienação de Bens, Operações de Crédito e Transferências de Capital, apresentam comportamento irregular, devido as dificuldades encontradas na busca destes recursos.
b) Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas,uma alternativa é a busca de linhas de financiamento, desde que não comprometam os limites de envididamento e de contratação de operações de crédito fixadas pela LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal para os próximos três exercícios.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

As mestas anuais de Receitas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	Arrecadada		Orçada	Prevista		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	**R$ 114.507.967,34**	**R$ 126.588.031,47**	**R$ 138.652.205,00**	**R$ 149.847.054,92**	**R$ 158.229.385,22**	**R$ 167.723.148,33**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melohoria	R$ 10.783.652,36	R$ 11.420.940,18	R$ 14.110.000,00	R$ 14.000.000,00	R$ 14.840.000,00	R$ 15.730.400,00
Contribuições	R$ 3.006.637,14	R$ 3.687.432,88	R$ 3.200.000,00	R$ 4.024.050,00	R$ 3.922.000,00	R$ 4.157.320,00
Receita Patrimonial	R$ 571.269,49	R$ 324.121,17	R$ 600.000,00	R$ 500.000,00	R$ 530.000,00	R$ 561.800,00
Transferências Correntes	R$ 95.670.030,29	R$ 105.191.232,53	R$ 116.968.205,00	R$ 126.473.004,92	R$ 134.061.385,22	R$ 142.105.068,33
Outras Receitas Correntes	R$ 4.476.378,06	R$ 5.964.304,71	R$ 3.774.000,00	R$ 4.850.000,00	R$ 4.876.000,00	R$ 5.168.560,00
(-) Deduções do FUNDEB	R$ 8.846.806,54	R$ 9.364.844,03	R$ 10.563.434,00	R$ 10.808.741,92	R$ 11.457.266,44	R$ 12.144.702,42
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**R$ 1.654.242,09**	**R$ 5.472.265,48**	**R$ 11.931.229,00**	**R$ 11.220.000,00**	**R$ 11.893.200,00**	**R$ 12.606.792,00**
Operações de Crédito	R$ -	R$ -	R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00	R$ 5.300.000,00	R$ 5.618.000,00
Alienação de Bens	R$ -	R$ 18.293,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 106.000,00	R$ 112.360,00
Amortização de Empréstioms	R$ 26.430,04	R$ 108.732,24	R$ 53.500,00	R$ 120.000,00	R$ 127.200,00	R$ 134.832,00
Transferências de Capital	R$ 1.627.812,05	R$ 5.345.240,24	R$ 6.777.729,00	R$ 6.000.000,00	R$ 6.360.000,00	R$ 6.741.600,00
TOTAL (II) = (I+II)	**R$ 107.315.402,89**	**R$ 122.695.452,92**	**R$ 140.020.000,00**	**R$ 150.258.313,00**	**R$ 158.665.318,78**	**R$ 168.185.237,91**

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
As mestas anuais de Despesas da Prefeitura Municipal de Xinguara foram calculadas a partir das seguintes Despesas Orçamentárias.

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	Executada		Orçada	Prevista		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (I)	**R$ 95.289.652,33**	**R$ 115.668.599,71**	**R$ 117.997.000,00**	**R$ 127.740.303,00**	**R$ 136.894.288,60**	**R$ 145.107.945,92**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 62.467.889,50	R$ 72.932.051,67	R$ 70.229.000,00	R$ 79.916.000,00	82.719.533,00	R$ 87.682.704,98
Juros e Encargos da Dívida	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	53.000,00	R$ 56.180,00
Outras Despesas Correntes	R$ 32.821.762,83	R$ 42.736.548,04	R$ 47.718.000,00	R$ 47.774.303,00	54.121.755,60	R$ 57.369.060,94
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**R$ 6.331.671,93**	**R$ 8.631.533,73**	**R$ 20.923.000,00**	**R$ 21.218.010,00**	**R$ 20.788.410,17**	**R$ 22.035.714,78**
Investimentos	R$ 5.876.446,08	R$ 7.898.168,41	R$ 19.963.000,00	R$ 19.893.010,00	19.699.578,17	R$ 20.881.552,86
Inversões Financeiras	R$ 54.099,50	R$ 209.619,26	R$ 560.000,00	R$ 725.000,00	635.152,00	R$ 673.261,12
Amortização Financeira	R$ 401.126,35	R$ 523.746,06	R$ 400.000,00	R$ 600.000,00	453.680,00	R$ 480.900,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 1.100.000,00**	**R$ 1.300.000,00**	**R$ 1.247.620,00**	**R$ 1.322.477,20**
TOTAL (IV) = (I+II+III)	**R$ 101.621.324,26**	**R$ 124.300.133,44**	**R$ 140.020.000,00**	**R$ 150.258.313,00**	**R$ 158.930.318,78**	**R$ 168.466.137,90**

Notas:

a) As metas anuais das despesas municipais foram projetadas com base na evolução dos gastos nos últimos anos, acrescentado pela estimativa oficial da inflação (IPCA) e o Produto Interno Bruto (PIB).

b) Amortização Financeira: Com a efetivação das operações de crédito planejadas, haverá aumento das amortizações financeiras.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PRINCIPAIS DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	R$ 62.467.889,50	0,00
2017	R$ 72.932.051,67	16,75
2018	R$ 70.229.000,00	-3,71
2019	R$ 79.916.000,00	13,79
2020	R$ 82.719.533,00	3,51
2021	R$ 87.682.704,98	6,00

Nota: Nos valores projetados para os anos de 2018, 2019 e 2020 o aumento do volume de despesas identificado no Grupo de Natureza de Despesa Pessoal e Encargos Sociais, deve-se a fatos como reajustes salariais dos servidores da ativa e da melhoria na estrutura administrativa da máquina pública.

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	R$ -	100,00
2017	R$ -	0,00
2018	R$ 50.000,00	0,00
2019	R$ 50.000,00	0,00
2020	R$ 53.000,00	6,00
2021	R$ 56.180,00	6,00

Nota: A projeção para pagamento de juros e encargos da dívida tem-se mantido em patamar relativamente constante, demonstrando assim o empenho da município em honrar seus compromissos.

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	R$ 32.821.762,83	0,00
2017	R$ 42.736.548,04	30,21
2018	R$ 47.718.000,00	11,66
2019	R$ 47.774.303,00	0,12
2020	R$ 54.121.755,60	13,29
2021	R$ 57.369.060,94	6,00

Notas:

a) Os indicadores dessa despesa demonstraram um crescimento em 2018 de 18% em relação a prevista para 2017, e o aumento projetado para os anos de 2019 e 2020 é em decorrência dos indicadores macroeconômicos.

b) O aumento dessa despesa é caracterizado pela manutenção da máquina pública que está demonstrado acima com as respectivas variações.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Reserva de Contingência

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R$ milhares	VARIAÇÃO %
2016	R$ -	-
2017	R$ -	#DIV/0!
2018	R$ 1.100.000,00	0,00
2019	R$ 1.300.000,00	18,18
2020	R$ 1.247.620,00	-4,03
2021	R$ 1.322.477,20	6,00

Notas:
a) Os valores fixados para a Reserva de Contingência tiveram sua avaliação baseada na possibilidade de elevação dos Passivos Contingentes,

dos Riscos Fiscais, além de outros Eventos Fiscais Imprevistos, em percentuais da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na LRF.
b) Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc; Riscos Fiscais: emergência,

calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor; Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos,

ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇAO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR
2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	130.857.038,00	0,0816%	122.695.452,92	0,076%	-8.161.585,08	0,00%
Receitas Primárias (I)	129.887.038,00	0,0810%	122.242.294,89	0,076%	-7.644.743,11	0,00%
Despesa Total	130.407.038,00	0,0813%	124.300.133,44	0,077%	-6.106.904,56	0,00%
Despesas Primárias (II)	129.697.038,00	0,0808%	123.566.768,12	0,077%	-6.130.269,88	0,00%
Resultado Primário (III) = (I–II)	190.000,00	0,0001%	-1.324.473,23	-0,001%	-1.514.473,23	0,00%
Resultado Nominal	660.000,00	0,0004%	-2.694.236,12	-0,002%	-3.354.236,12	0,00%
Dívida Pública Consolidada	1.009.523,81	0,0006%	31.801.551,48	0,020%	30.792.027,67	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	2.523.809,52	0,0016%	24.197.399,90	0,015%	21.673.590,38	0,00%

FONTE: LDO 2018 , Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.
FAPESPA - Valor do PIB Estadual de 2018 R$ 160.448 milhões

MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	107.315.402,89	122.695.452,92	12,54%	140.017.030,66	12,37%	150.258.313,00	7,31%	160.776.394,91	7,00%	172.030.742,55	6,54%
Receitas Primárias (I)	106.717.703,36	122.242.294,89	12,70%	137.342.930,66	10,99%	144.414.263,00	5,15%	154.523.261,41	7,00%	165.339.889,71	6,54%
Despesa Total	108.404.958,49	124.300.133,44	12,79%	138.947.030,66	10,54%	149.934.263,00	7,91%	160.429.661,41	7,00%	171.659.737,71	6,54%
Despesas Primárias (II)	107.907.254,40	123.675.168,12	12,75%	138.733.030,66	10,85%	148.857.063,00	7,30%	159.277.057,41	7,00%	170.426.451,43	6,54%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.189.551,04	-1.432.873,23	16,98%	-1.390.100,00	-3,08%	-4.442.800,00	219,60%	-4.753.796,00	7,00%	-5.086.561,72	6,54%
Resultado Nominal	3.304.994,32	-2.694.236,12	0,00%	660.000,00	508,22%	-2.882.832,65	-536,79%	-3.084.630,94	7,00%	-3.300.555,10	6,54%
Dívida Pública Consolidada	3.009.677,71	31.801.551,48	90,54%	3.220.355,15	-887,52%	33.073.613,54	927,02%	35.388.766,49	7,00%	37.865.980,14	6,54%
Dívida Consolidada Líquida	3.009.677,71	24.197.399,90	87,56%	1.276.249,22	-1795,98%	23.893.233,84	1772,14%	25.565.760,21	7,00%	27.355.363,42	6,54%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	104.149.598,50	118.094.373,44	11,81%	134.640.376,68	12,29%	144.247.980,48	7,14%	154.747.280,10	7,28%	165.579.589,71	6,54%
Receitas Primárias (I)	103.569.531,11	117.658.208,83	11,97%	132.068.962,12	10,91%	138.637.692,48	4,97%	148.728.639,11	7,28%	159.139.643,84	6,54%
Despesa Total	105.207.012,21	119.638.878,44	12,06%	133.611.464,68	10,46%	143.936.892,48	7,73%	154.413.549,11	7,28%	165.222.497,54	6,54%
Despesas Primárias (II)	104.723.990,40	119.037.349,32	12,02%	133.405.682,28	10,77%	142.902.780,48	7,12%	153.304.167,76	7,28%	164.035.459,50	6,54%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.154.459,28	-1.379.140,48	16,29%	-1.336.720,16	-3,17%	-4.265.088,00	219,07%	-4.575.528,65	7,28%	-4.895.815,66	6,54%
Resultado Nominal	3.207.496,99	-2.593.202,27	0,00%	634.656,00	508,60%	-2.767.519,34	-536,07%	-2.968.957,28	0,00%	-3.176.784,28	0,00%
Dívida Pública Consolidada	2.920.892,22	30.608.993,30	90,46%	3.096.693,51	-888,44%	31.750.669,00	925,31%	34.061.687,74	7,28%	36.446.005,89	6,54%
Dívida Consolidada Líquida	2.920.892,22	23.289.997,40	87,46%	1.227.241,25	-1797,75%	22.937.504,48	1769,03%	24.607.044,20	7,28%	26.329.537,29	6,54%

Fonte: Adminstração Pública Federal - Projeto de Lei LDO-2019 - Administração Federal. Unidade Responsável: SEFIN/ASS. PLANEJAMENTO.

Notas:

(1) IPCA 2017 e 2018 valores consolidados; 2019 a 2022 valores estimados pelo SPE/Ministério da Fazenda/ME e FAPESPA.

(2) A metodologia foi estruturada conforme estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional-STN (9ª Ed).

MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCICIO - 2020

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4°, §2°, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	25.587.428,60	92,31%	25.587.428,60	93,29%	27.259.933,50	98,32%
Reservas						
Resultado Acumulado	2.131.947,23	7,69%	1.839.080,31	6,71%	467.065,35	1,68%
TOTAL	27.719.375,83	100,00%	27.426.508,91	100,00%	27.726.998,85	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio						
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento,Gabinete do Prefeito, 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇAO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇAO DE ATIVOS
EXERCICIO - 2020

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2014 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Unidade Responsável: SEFIN/DEP. DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
EXERCÍCIO - 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Cobertura de Déficit Atuarial			
Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS			

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento,Gabinete do Prefeito, 2019.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento,Gabinete do Prefeito

MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇAO DA RENUNCIA DE RECEITA
EXERCICIO - 2020

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Outros Benefícios	Isenção: Aposentados e deficientres, imóveis com valores venais específicos em lei, e outros conforme leis específicas	50.000,00	53.000,00	56.180,00	Compensação através do aumento de receita do IPTU por expansão da base de cálculo
IPTU	Isenção Caráter Não Geral	Desoneração Tributária para Habitações de Interesse Social	120.000,00	127.200,00	134.832,00	Aumento da Receita Tributária através de ações fiscalizatórias
ISS	Isenção Caráter Não Geral	Desoneração Tributária para Habitações de Interesse Social	350.000,00	371.000,00	393.260,00	Aumento da Receita Tributária através de ações fiscalizatórias
ITBI	Isenção Caráter Não Geral	Desoneração Tributária para Habitações de Interesse Social	50.000,00	53.000,00	56.180,00	Aumento da Receita Tributária através de ações fiscalizatórias

TAXAS/ISSQN/IPTU/ITBI	Anistia/Remissão/Isenção/Através de leis específicas.	Comércio, Serviços e Indústria.	150.000,00	159.000,00	168.540,00	Os recursos financeiros renunciados serão compensados por fatores como: incentivo ao incremento de novos serviços, melhorando a economia municipal com o aumento da oferta de emprego e renda; Melhoria dos procedimentos e arrecadação tributária do município.
TOTAL			**722.020,00**	**765.221,00**	**811.014,00**	-

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento,Gabinete do Prefeito, 2019.

MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSAO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	10.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	7.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	4.500.000,00
Novas DOCC	5.000.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	3.000.000,00

FONTE: STN - Assessoria de Planejamento,Gabinete do Prefeito, 2019

a) O aumento permanente da receita em 2020 é fruto de expectativas positivas em relação a economia brasileira nesse ano, que por sua vez poderá elevar o montante de recursos recebidos pelo Município, oriundos de elevação de alíquota ou ampliação de base de cálculo de tributos que são objetos de transferência constitucional.

b) Em 2020, existe a previsão de concurso público para preenchimento de aproximadamente 400(quatrocentos) vagas.

Indicadores Econômicos e Financeiros

Av. Gentil Bittencourt, 1868 – São Brás
(esquina com a Tv. Nove de Janeiro)
CEP: 66.063-018 - Belém - Pará - Brasil
Fone: 55 XX 91 3323-2550
www.fapespa.pa.gov.br

ESTIMATIVAS E PROJEÇÕES

Indicadores econômicos e financeiros estimados e adotados pela Fapespa para 2017 a 2022. Na tabela 01 constam os indicadores estimados pela Fapespa. Na tabela 02 constam os indicadores estimados por outras instituições, cuja abrangência excede a estadual, porém adotados pela Fapespa até a presente data.

Tabela 01 - Indicadores Econômicos e Financeiros Estimados pela Fapespa. 2017 a 2022

Indicador	Unidade	2017	2018[1]	2019[1]	2020[1]	2021[1]	2022[1]
Salário Mínimo[2][3]	R$	937,00	954,00	998,00	1.038,00	1.077,00	1.116,00
TR	(%)	0,60	0,60	0,62	0,69	0,74	0,84
TJLP	(%)	7,00	6,75	7,03	7,00	6,75	6,50
TLP[4]	(%)	-	6,76	7,10	6,55	6,50	6,80
PIB Pará -Valor	R$ (milhão)	154.015	160.448	173.543	186.090	203.590	218.063
PIB Pará - Crescimento real	(%)	3,35	2,46	3,29	3,79	3,99	4,20

Fonte: Fapespa, 2019.
Elaboração: Fapespa
[1] Dados estimados em Junho/2019 com base na conjuntura do período, portanto sujeitos a alteração.
[2] Em 2019, salário mínimo vigente.
[3] Em função da nova politica de reajuste do salário mínimo do Governo Federal ser definida a partir de abril/2019, foi consideração para as projeções a variação do INPC (indexador até a presente data do salário mínimo).
[4] A Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, institui a Taxa de Longo Prazo (TLP); dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-Pasep, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e do Fundo da Marinha Mercante (FMM) e sobre a remuneração dos financiamentos concedidos pelo Tesouro Nacional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). A TLP, aplicada pelas instituições financeiras oficiais federais em operações de financiamento contratadas, será a partir de 1º de janeiro de 2018, para os novos financiamentos.

Tabela 02 - Indicadores Econômicos e Financeiros Estimados por Fontes Externas. Brasil 2017 a 2022

Indicador (Mediana)	Unidade de Medida	2017	2018[1]	2019[1]	2020[1]	2021[1]	2022[1]
IPCA	(%)	2,95	3,75	3,84	4,00	3,75	3,75
INPC	(%)	2,07	3,43	4,14	4,00	3,75	3,75
IGP-DI	(%)	-0,42	7,10	6,21	4,10	4,00	3,98
IGP-M	(%)	-0,53	7,55	5,98	4,10	4,00	4,00
Taxa Selic *(média do período)*	(%)	6,76	6,53	6,32	6,45	7,25	7,38
Taxa de câmbio *(média do período)*	(R$/US$)	3,31	3,68	3,82	3,78	3,81	3,87
PIB Brasil - *Crescimento real*	(%)	1,06	1,10	0,93	2,20	2,50	2,50
PIB Brasil - Valor corrente	R$ (milhão)	6.553.843	6.827.586	7.384.822	7.918.710	8.482.926	9.085.960

Fonte: IBGE, Banco Central (Boletim Focus em 17/06/2019) e FMI (PIB Brasil - Valor corrente estimado outubro/2018).
Elaboração: Fapespa.
[1] Dados estimados em junho/2019 com base na conjuntura do período, portanto sujeitos a alteração.

Maria Glaucia Pacheco Moreira
Coordenadoria de Estatística Econômica e Contas Regionais
Fapespa

Belém-Pará
Junho/2019

Expectativas de Mercado

24 de maio de 2019

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2019						2020						2021						2022					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (%)	4,01	4,07	4,07	=	(1)	124	4,00	4,00	4,00	=	(99)	116	3,75	3,75	3,75	=	(24)	101	3,75	3,75	3,75	=	(44)	86
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,04	4,11	4,10	▼	(1)	57	4,00	4,00	4,00	=	(99)	55	3,75	3,75	3,75	=	(19)	45	3,75	3,75	3,75	=	(6)	38
PIB (% de crescimento)	1,70	1,24	1,23	▼	(13)	81	2,50	2,50	2,50	=	(5)	75	2,50	2,50	2,50	=	(115)	57	2,50	2,50	2,50	=	(57)	52
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,75	3,80	3,80	=	(1)	109	3,79	3,80	3,80	=	(3)	98	3,83	3,85	3,85	=	(1)	81	3,90	3,90	3,90	=	(5)	76
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	=	(16)	115	7,50	7,25	7,25	=	(1)	108	8,00	8,00	8,00	=	(99)	92	8,00	7,50	7,50	=	(1)	85
IGP-M (%)	5,58	5,88	5,91	▲	(15)	76	4,00	4,00	4,00	=	(18)	64	4,00	4,00	4,00	=	(97)	51	4,00	4,00	4,00	=	(70)	46
Preços Administrados (%)	5,20	5,25	5,28	▲	(1)	34	4,25	4,40	4,40	=	(1)	33	4,00	4,00	4,00	=	(95)	26	3,75	3,75	3,75	=	(7)	24
Produção Industrial (% de crescimento)	2,00	1,47	1,47	=	(1)	17	3,00	3,00	3,00	=	(67)	16	3,00	3,00	3,00	=	(63)	14	3,00	3,00	3,00	=	(28)	14
Conta Corrente (US$ bilhões)	-25,29	-25,19	-25,00	▲	(1)	33	-36,35	-35,00	-35,30	▼	(1)	30	-44,76	-43,10	-44,00	▼	(1)	23	-49,65	-47,00	-49,29	▼	(1)	21
Balança Comercial (US$ bilhões)	50,00	50,50	50,25	▼	(1)	34	46,00	45,55	45,33	▼	(2)	30	43,50	40,00	40,00	=	(2)	21	40,00	40,00	40,00	=	(2)	18
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	82,00	82,00	83,29	▲	(1)	33	84,68	82,52	84,36	▲	(1)	31	87,71	87,42	88,00	▲	(1)	23	85,00	85,10	85,10	=	(1)	21
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	56,30	56,10	56,20	▲	(1)	25	58,50	58,30	58,40	▲	(1)	24	60,05	60,00	60,05	▲	(1)	22	61,60	60,80	61,30	▲	(1)	21
Resultado Primário (% do PIB)	-1,35	-1,39	-1,37	▲	(1)	29	-0,80	-0,90	-0,90	=	(2)	27	-0,18	-0,28	-0,28	=	(1)	24	0,20	0,20	0,20	=	(5)	23
Resultado Nominal (% do PIB)	-6,35	-6,30	-6,25	▲	(2)	22	-5,98	-5,99	-5,98	▲	(1)	21	-5,55	-5,61	-5,60	▲	(1)	19	-5,30	-5,30	-5,30	=	(2)	18

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

2019 — 2020 — 2021 — 2022

IPCA (%)

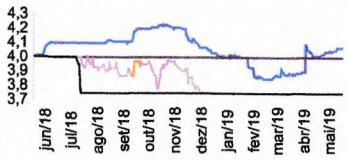

IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)

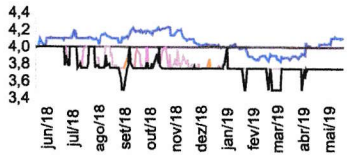

PIB (% de crescimento)

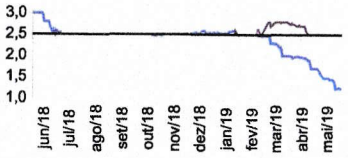

Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)

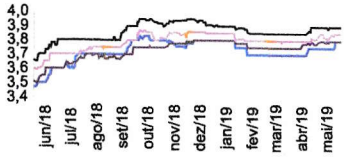

Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)

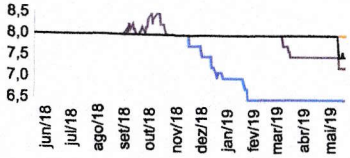

IGP-M (%)

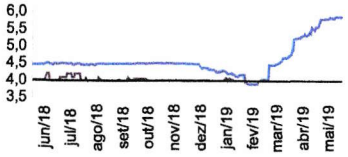

Preços Administrados (%)

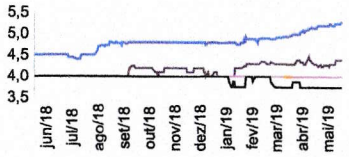

Produção Industrial (% de crescimento)

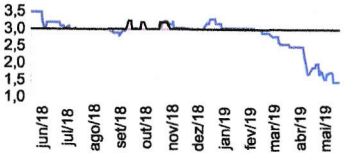

Conta Corrente (US$ bilhões)

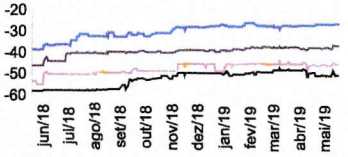

Balança Comercial (US$ bilhões)

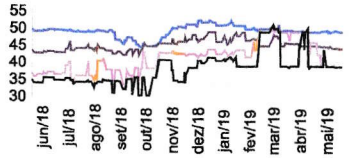

Investimento Direto no País (US$ bilhões)

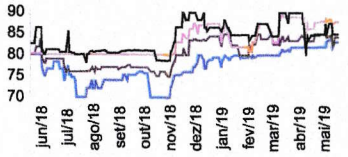

Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)

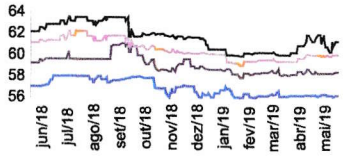

Resultado Primário (% do PIB)

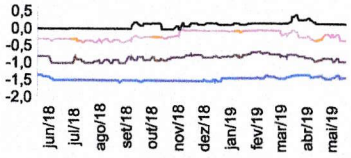

Resultado Nominal (% do PIB)

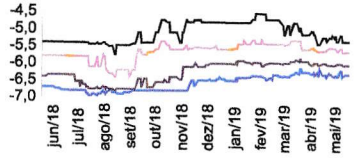

Expectativas de Mercado

24 de maio de 2019

▲Aumento ▼Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	mai/19 Há 4 semanas	mai/19 Há 1 semana	mai/19 Hoje	mai/19 Comp. semanal *	mai/19 Resp. **	jun/19 Há 4 semanas	jun/19 Há 1 semana	jun/19 Hoje	jun/19 Comp. semanal *	jun/19 Resp. **	jul/19 Há 4 semanas	jul/19 Há 1 semana	jul/19 Hoje	jul/19 Comp. semanal *	jul/19 Resp. **	Próximos 12 meses, suavizada Há 4 semanas	Próximos 12 meses, suavizada Há 1 semana	Próximos 12 meses, suavizada Hoje	Próximos 12 meses, suavizada Comp. semanal *	Próximos 12 meses, suavizada Resp. **
IPCA (%)	0,30	0,30	0,30	= (4)	122	0,27	0,30	0,27	▼ (1)	122	0,18	0,19	0,20	▲ (3)	122	3,60	3,58	3,56	▼ (1)	77
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	0,28	0,30	0,27	▼ (2)	57	0,25	0,28	0,23	▼ (1)	57	0,19	0,20	0,21	▲ (1)	57	3,59	3,60	3,57	▼ (2)	38
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,85	3,92	3,98	▲ (2)	110	3,83	3,90	3,93	▲ (4)	110	3,80	3,87	3,90	▲ (3)	110					
Meta Taxa Selic (% a.a.)	6,50	-	-			6,50	6,50	6,50	= (27)	114	-	-	-							
IGP-M (%)	0,30	0,44	0,50	▲ (7)	76	0,22	0,25	0,25	= (3)	75	0,21	0,21	0,21	= (5)	75	4,22	4,18	4,13	▼ (2)	51

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

mai/19 — jun/19 — jul/19 — Próximos 12 meses, suavizada —

IPCA (%)

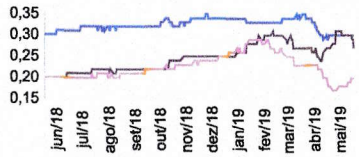

IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)

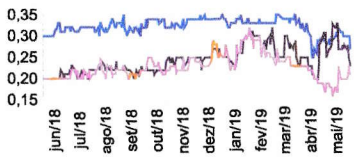

Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)

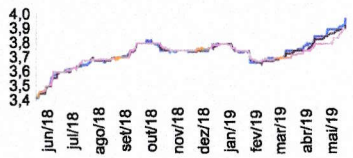

Meta Taxa Selic (% a.a.)

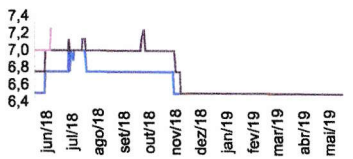

IGP-M (%)

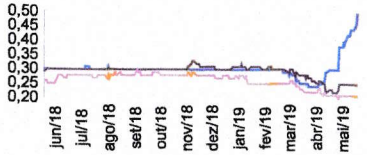

IPCA (%)

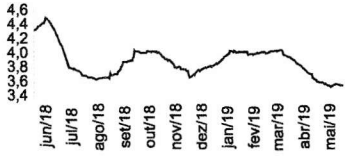

IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)

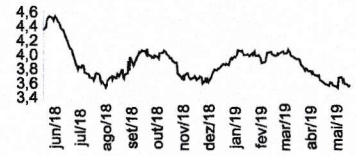

IGP-M (%)

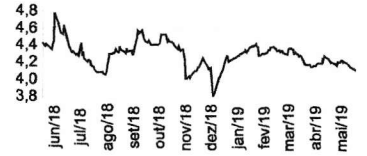

Expectativas de Mercado

24 de maio de 2019

▲Aumento ▼Diminuição = Estabilidade

Mediana - Top 5 Curto Prazo

	mai/19					jun/19					jul/19				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	
IPCA (%)	0,30	0,32	0,29	▼	(3)	0,27	0,32	0,25	▼	(1)	0,10	0,23	0,30	▲	(3)
IGP-M (%)	0,28	0,59	0,59	=	(3)	0,23	0,25	0,25	=	(3)	0,19	0,20	0,20	=	(2)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,85	3,96	4,03	▲	(4)	3,85	3,90	3,96	▲	(1)	3,83	3,90	3,90	=	(3)
Meta Taxa Selic (% a.a.)	6,50	-	-			6,50	6,50	6,50	=	(29)	-	-	-		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

mai/19 — jun/19 — jul/19

IPCA (%)

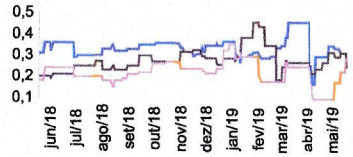

IGP-M (%)

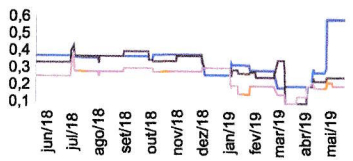

Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)

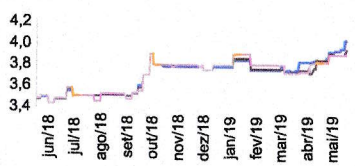

Meta Taxa Selic (% a.a.)

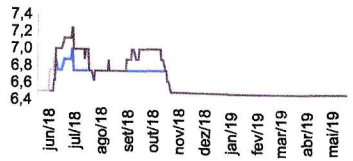

Mediana - Top 5 Curto Prazo

	2019					2020					2021					2022				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	
IPCA (%)	3,99	4,10	4,03	▼	(2)	4,00	4,00	4,00	=	(10)	3,75	3,75	3,75	=	(28)	3,50	3,50	3,50	=	(24)
IGP-M (%)	5,78	6,04	6,04	=	(2)	4,49	4,24	4,24	=	(2)	4,47	4,13	4,13	=	(2)	4,44	4,00	4,00	=	(2)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,70	3,90	3,90	=	(2)	3,75	3,90	3,90	=	(2)	3,55	3,99	4,02	▲	(3)	3,65	4,00	4,02	▲	(3)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	=	(17)	7,50	7,00	7,00	=	(1)	8,00	8,00	8,00	=	(98)	8,00	7,75	7,75	=	(1)

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

Mediana - Top 5 Médio Prazo

	2019					2020					2021					2022				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	
IPCA (%)	3,96	4,15	4,15	=	(2)	4,00	4,10	4,10	=	(1)	3,75	3,75	3,75	=	(28)	3,63	3,75	3,75	=	(2)
IGP-M (%)	5,37	6,04	6,04	=	(2)	4,00	4,00	4,00	=	(10)	4,00	3,88	3,88	=	(2)	4,00	3,75	3,75	=	(2)
Taxa de câmbio - fim de período (R$/US$)	3,72	3,80	3,80	=	(2)	3,67	3,90	3,90	=	(2)	3,69	4,00	4,00	=	(1)	3,71	4,00	4,00	=	(1)
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	=	(17)	7,25	7,00	7,00	=	(1)	8,00	8,00	8,00	=	(37)	7,50	7,75	7,75	=	(3)

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

ATA – Audiência Pública

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às nove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, atendendo as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) foi dado o início a Audiência Pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2020. O Controlador-Geral do Município, Wennis dos Santos Solano abriu os trabalhos e convidou as autoridades presentes para compor a mesa dos trabalhos: O Prefeito Municipal, Osvaldo de Oliveira Assunção Junior, Francisco George dos Santos, Secretário de Gestão Fazendária; Clécio Witeck, Secretária de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo; Renato Gomes Soares, Assessor de Planejamento Orçamento e Gestão; Gilson Vieira de Sousa, Secretário de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; vereadores Raimundo Alves da Silva (Raimundo da Serraria), Leandro Gomes, Ébia Regina, Amilton Cunha (Vereador Manga). Em seguida as autoridades passam a expor suas palavras na audiência dando boas vindas e falando sobre a importância da participação da comunidade na elaboração das peças de planejamento do município e da transparência dada pelo executivo municipal a seus atos. Dando continuidade, o coordenador do evento faz uma breve introdução sobre a importância da Audiência Pública e expôs sobre o ciclo de planejamento e as peças orçamentárias. Na apresentação foram informados os assuntos que devem compor obrigatoriamente a LDO, o palestrante explicou que conforme a Constituição Federal em seu artigo 165, a LDO compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas para o exercício financeiro subsequente, e orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA. Explicou que as atribuições integrantes no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal dispõem sobre o equilíbrio entre as receitas e despesas, critérios e formas de limitação de empenho e os anexos obrigatórios da LDO que são compostos pelos Anexos de Metas Fiscais e Anexos de Riscos Fiscais. Explanou sobre os objetivos básicos da LDO, os quais consistem em orientar a elaboração do orçamento, sendo o elo entre o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA, define metas e prioridades compatíveis com o PPA e assegura o equilíbrio fiscal. Durante a exposição da Audiência Pública foi feita a demonstração das metas de receita e de despesa, a situação em que se encontra hoje a dívida do município, as metas fiscais com o resultado primário, ou seja, o que o município conseguiu economizar para pagar sua dívida, o resultado nominal, que indica a variação da dívida de um período a outro, além dos índices aplicados na educação, saúde e os limites constitucionais com o gasto de pessoal. Por fim, foi apresentado o Anexo de Riscos Fiscais, cumprindo a determinação, descrita no parágrafo 3º do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, abordando as providências que o Município deve realizar em relação os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e apontando providências, caso se concretize. Em

seguida, o palestrante informou a estimativa de receita orçamentária no montante de R$ 149.934.263,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais), assim distribuídas: Receitas Correntes R$ 149.523.004,92; Receitas de Capital R$ 11.220.000,00 e Deduções da Receita R$ 10.808.741,92; a despesa orçamentária fixada soma o montante de R$ 149.934.263,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e três reais), que estão assim distribuídas: Despesas Correntes R$ 129.145.555,29; Despesas de Capital R$ 19.611.707,71; Reserva de Contingência R$ 1.177.000,00. Após a apresentação, abriu-se ao público presente a oportunidade de esclarecimentos das dúvidas e para sugestões/contribuições acerca do tema. Em seguida, encerrada a fase de discussão a palavra foi retornada ao coordenador do evento, que agradeceu a todos os presentes pela participação e colaboração. E não havendo mais nada a ser tratado, encerra-se a presente Audiência Pública, às 10h45. E, para constar, eu, Renato Gomes Soares, secretário da audiência, a tudo presente, lavro e assino a presente ata, ressaltando que o registro dos presentes encontra-se registrado em lista de presença anexa a presente ata. Xinguara – PA, 16 de agosto de 2019. _____.----------

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E DISCUTIR AS METAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ÓRGÃO/ENTIDADE
	Sandra Magalhães		CGM - PMX
	Iraene Bezerra de Brito	Iraene B. Brito	PSFC - ACS
	Domiciana M. de Oliveira	Domiciana M. de Oliveira	PSFMI
	Janaildes Lima Guilhon	Janaildes L. Guilhon	PSFMJ
	Sirlei Ribeiro dos Santos	Sirlei Ribeiro dos Santos	PSFPA
	Orcino dos Santos Sousa		AIDTT STTA
	Edia Regina M. da Costa		Câmara Mul Xinguara
	Eudicleia do N.C.O.		PSF Profª Aquida
	Raimunda S. da Silva	Raimunda S. da Silva	PSF Profª Aquida
	Reginaldo F. Souza		ACE
	Ataides S. Rocha	Ataides	ACE
	Maria Sônia A. de Oliveira	Maria Sônia	ACS MI
	maria de jesus b. silva	maria	PSF-Zé Pequeno
	José Soares da Silva		Secretaria Saúde
	Edgar Dias Pires		Meio Ambiente
	EDVALDO FERREIRA	EDVALDO FERREIRA	SAÚDE
	Joselma Andrade da Silva		PSF Profª Aquida
	C.C.E.A. DO INTEC IL		SEMATUR
	Julia Graciete G. O Furtado	Julia G. O Furtado	ACE
	Elanda Feliciana de Nascimento	Elanda F. Nascimento	ACS Prof Aquida
	Wesley Alves da Silva	Wesley Alves da Silva	ACS - Prof - Aquida
	Marta Machado da Cruz	Marta Machado da Cruz	ACS - prof Aquida
	Elia Pereira de Souza	Elia P. de Souza	ACS PSF Marajoara I
	Joaquim Pereira Leite	Joaquim	P.
	Aparecida D. P. Ribeiro	Ribeiro	P.S.F. Marajoara I
	Renata Pereira Brito	Renata Brito	PSF-Antonio Odalicio
	Valdemice Rocha de Sousa	Valdemice R. Sousa	PSF-Antonio Odalicio
	Emanuelly de N. Oliveira	Emanuelly Oliveira	ACS Prof Aquida

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E DISCUTIR AS METAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ÓRGÃO/ENTIDADE
	Lucilene Xinguara	Lucilene Ferreira Vaz	PSF Antônio Odário
	M.ª de Fátima S. Pereira	M.ª de Fátima S. Pereira	PSF Prof.ª Aparecida
	Osvaldo Xavier	Osvaldo Xavier	PSF Prof.ª Pequena
	Marcia Sandes Lopes	Márcia Sandes	PSF Prof Pequena
	Francisco Carlos de Carvalho	Francisco Carlos de Carvalho	SAMU
	Zeno Xavier do Nascimento	Zeno Xavier do Nascimento	PSF Tanaka
	Maria Aparecida Almeida da Cruz	Maria Aparecida Almeida da Cruz	PSF Tanaka
	Maria Aparecida C. Menezes	Maria Aparecida	PSF Maria Jacinta I
	Andreia Regina da C. Sousa	Andreia Regina	UBS. Tanaka
	Cleuriluza de Jesus		UBS Marajoara II
	Raimundo Nunes Pereira		CHF
	Maria Edimalva Vieira de Souza		PSF Marg. JS
	Vanda S. da Cruz		PSF Mar II
	Maria do Socorro Vieira	Maria do Socorro	PSF Tanaka
	Thamyres da Silva Matos	Thamyres da S. Matos	PSF Antonio Odalberio
	Edilene Pio dos S. Silva	Edilene Francisco Santos Silva	PSF Tanaka
	Edenilson Rosa Pinto		UBS Centro
	Amiraje de Castro Soares		EmbrapaCOOP
	Rayanne Cristine P. Marques		PSF. Zé Pequeno
	Leandra da Paixão Branco	Leandra da Paixão	UBS. Centro
	Regina Morais de Lima		PSF Zé Pequeno.
	Geraldiceia e A. Conceição	Geraldiceia Carvalho	UBS ZE Pequeno
	Jorcelene Rosa da Silva	Jorcelene Rosa	PSF M F
	Odalene Honorato Vieira		PSF Selecta
	Silvia P. dos Santos		PSF. Zé Pequeno
	Maria José B. B. Moraes		PSF Morgana II
	Vanessa Barbosa Cunha		PSF Tanaka.
	Tatiane Souza Galvão		PSF Morgana I

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E DISCUTIR AS METAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ÓRGÃO/ENTIDADE
	Elizabete de S. V. R. Pinto	Elizabete de S. V. R. P	PSF Selecta
	Mateus Vieira Soares	Mateus Vieira Soares	PSF Thiago Goodall
	Maria das Graças S. Aguiar	Maria	DSFMI
	Nerbia de Paula Silva	Nerbia de P. Silva	Estudante
	Sebastião J. Oliveira	Sebastião S Oliveira	autonomo
	Coordenação Peres P. M.		PSF Marajoara II
	Joyce Souza Araújo		Clínica Médica
	Katia Andrade	Katia Andrade	Clinica Medica
	Fernando Nd. Araújo		PSF Selectos
	Juliana Rodrigues de Araújo		CEO
	Marlene Nunes Viana	Marlene N. V.	PSF Selectos
	Elivania Lopes Silva	Elivania Lopes Silva	ACE
	Marciane Lima dos Reis	Marciane L. dos Reis	ACS. PSF AOS
	Simone Paixão	Simone Paixão	P.S.F. A.B.S
	Francisco Gonçalves		PSF 2
	Marilene Ferreira Lima		PSF MARAJOARA I ACS
	Iolanda de Araújo Mendes	Iolanda Mendes	UBS - Zé Pequeno
	Ana Julia Pereira	Ana Julia	CEO
	Ana Paula Rego Carvalho	Ana Paula	CEO
	Rowena P. Viana	Rowena P. Viana	PSF Selecta
	Maria Batista da Silva	Maria Batista da Silva	CEO
	Glenia de Oliveira Mota	Glenia de O. Mota	ACE
	Noeli de Carvalho Silva	Noeli P. Silva	PSF Ant° Udalino
	Nelziane da Con. Silva	Nelziane da Con. Silva	PSF Marajoara II
	Gracia Gomes		PSF Marajoara I
	Mª Margarete Leite de Souza		Sec. de Governo
	Ana Amélia Reis da Silva	Ana Amélia	PSF Zé Pequeno
	Fabricio Nascimento dos Santos	Fabricio Nascimento	SEMED

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E DISCUTIR AS METAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ÓRGÃO/ENTIDADE
	Veronica Ferreira da Silva	Veronica Ferreira da Silva	ACE
	Cleomar Bezerra da Cruz		
	André Luiz de Sá		CMDCA
	Lucidiane M. Braga Alves	Lucidiane M. Braga Alves	PSF Selecta
	Milena Adeline dos Santos		PSF Antonia Odalia
	Tauana Cristina Lopes	Tauana Cristina Lopes	PSF Prof Aguiar
	Fernanda Rodrigues da Silva	Fernanda	ACS / Thiago Godoy
	Maria Francisca B. Caldeira		PSF Morgado / ACS
	Elvide Pereira Pires	Elvide Pereira Pires	PSF Thiago Godoy
	Eunipedes B. de Sousa Jr	Eunipedes Junior	ACS
	Rogério C. Santos		AJAPHE
	Mauricio N. Pereira		Coopercimpa
	Ursulino S. Telles		Sec - Saúde
	Cristian Soares		Sec - Saúde
	Moraes Filho		IMPRENSA
	Antonio P. Guimarães		ACCPX UNIÃO FM
	Cozido de Paula		RADIO UNIÃO FM
	Eliane Fabiana	Eliane Fabiana	PSF Selecta
	Rivanilton N. Souza		ACE
	Jeanicleiton A. de Oliveira		ACE
	Heridiana M. de Oliveira		ACE
	Juliana Pereira Pinho		ACE
	Rosimeire A. Silva		Câmara
	Vilmones da Silva		SEMED
	Ricardo P. de Castro		ASCOM
	Francisco George dos Santos		SEC. FAZENDA
	Irene B. Porto de Sá	Irene B. P. de Sá	ACS - Tamaka
	Raimundo do Nascimento Nunes	Raimundo do N. Nunes	ACS - Canaã

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE XINGUARA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAR E DISCUTIR AS METAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019.

Nº	NOME LEGÍVEL	ASSINATURA	ÓRGÃO/ENTIDADE
01	Bruno Leonardo	Bruno	PMX
02	Genyval F. da Silva		SEMED
03	Atilio Leandro	Atilio	SEMEUR
	Zaqueu Santos Coelho		Vereador
	Gilson Viana da Silva		SEMAS
	Francisco C.M. Santos	Francisco C.M. Santos	CAMPS
	AMILTON P. MUNHA		VEREADOR.
	RAFAEL DIAS QUEIROZ		OURO EMPREENDIM.
	RAFAEL Lannes Santos		R Santos Imob.
	Mariangela de M. Silva Mello	Mariangela	ACS Manoelzinho 2
	Luzinha Alexandrino	Luzinha Alexandrino	ACS Jandira
	DR. ELIAS DOS SANTOS MORAES		ASS. DE DEUS DE ANÁPOLIS
	Emilda B. Lima	Emilda B. Lima	MARATONA I PSF
	Rolando Gomes		CMX
	Serlande Carvalho		CMX
	MARCIO CLEITON P. SANTOS		CMX
	Ivan Carlos Lima da Silva		CMX 10 AB
	Bruno Henrique Lee Alves		CMX
	Marly Nogueira O.		Radio Xinguara.

ATA – Aprovação pelo Legislativo Municipal

Executivo a doar Associação Xinguara Moto Clube o imóvel que menciona e dá outras providencias. Após as discussões e votação o Parecer conjunto foi aprovado por unanimidade. O Presidente agradeceu o comparecimento dos nobres colegas vereadores e convocou-os para a trigésima oitava sessão extraordinária que acontecerá em dois minutos. Em seguida declarou encerrada a presente sessão da qual foi lavrada esta ata por mim, Ivan Carlos Gomes da Silva, que após ser lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA PEREIRA
Vice-Presidente

VILMAR MANOEL DA SILVA
Secretário

dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo a doar Associação Xinguara Moto Clube o imóvel que menciona e dá outras providencias. Terminada a leitura e não havendo inscritos para pequeno e grande expediente por se tratar de Sessão Extraordinária, passou-se a **Ordem do Dia**: Em discussão para primeira votação do **Projeto de Lei número vinte e um de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de dois mil e vinte e dá outras providências. Após discussão e votação o Projeto foi aprovado por unanimidade.** Em discussão para primeira votação do **Projeto de Lei vinte e nove de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal que Institui o plano de mobilidade urbana sustentável do Município de Xinguara e dá outras providências. Após as discussões e votação o Projeto foi aprovado por unanimidade.** Em discussão para primeira votação o **projeto de Lei trinta e um de dois mil e dezenove de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a extinção do crédito tributário por meio da Dação em pagamento de bens imóveis, de natureza tributária e não tributária. Após as discussões e votação o Projeto foi aprovado por unanimidade.** Em discussão para segunda votação **o Projeto de Lei número trinta e três de dois mil e dezenove, de dois de dezembro de dois mil e dezenove, que Institui o ponto facultativo o dia quinze de Outubro, Dia do Professor, para o funcionamento normal do comércio e a indústria local, e institui o feriado municipal, para órgãos públicos da municipalidade. Após discussão e votação o Projeto foi aprovado por unanimidade.** Em votação o **Parecer Conjunto, com emendas, das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Lei número trinta e quatro de dois mil e dezenove, de autoriza de Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo a doar a Associação Beneficiente Amor pelo Próximo o imóvel que menciona e dá outras providências. Após discussão e votação o parecer conjunto foi aprovado por unanimidade**. Em votação o **Parecer Conjunto com emendas, das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Lei número trinta e cinco de dois mil e dezenove, de autoriza do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Gestão de Saúde Sul do Pará, o imóvel que menciona e dá outras providencias. Após as discussões e votação o Parecer conjunto foi aprovado por unanimidade.** Em votação **o Parecer Conjunto, com emendas, das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos sobre o Projeto de Lei número trinta e seis de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Publica do Pará o imóvel que menciona e dá outras providencias. Após discussão e votação o Parecer conjunto foi aprovado por unanimidade**. Em votação o **Parecer Conjunto, com emendas, das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos de Lei número trinta e sete de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo que Autoriza o Poder**

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Ata da trigésima sétima Sessão Extraordinária, do segundo período Legislativo, da terceira sessão anual, da nona legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, situada na Praça Vitória Régia. O senhor Dorismar Altino Medeiros, Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, em nome de Deus, deu abertura à sessão. Em seguida pediu ao senhor secretário da Mesa Diretora para proceder à chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, o secretário anunciou a presença dos ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Amilton Pereira Cunha; Cleomar Cristani; Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; José Roberto Teixeira Pereira; José Rosa da Silva; Leandro Gomes Barbosa; Olair Reis da Conceição; Raimundo Amâncio da Silva e Vilmar Manoel da Silva. Ausente: Edelton Régio Pereira de Araújo, Jaques Salvelina Cantanhede.** O presidente Dorismar Altino Medeiros solicitou à secretária que procedesse à leitura da matéria: Leitura do projeto de Lei vinte e um de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de dois mil e vinte e dá outras providências. Leitura do projeto de Lei número vinte e nove de dois mil e dezenove de autoria do Poder Executivo Municipal que Institui o plano de mobilidade urbana sustentável do Município de Xinguara e dá outras providências. Leitura do projeto de Lei trinta e um de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo Municipal que Dispõe sobre a extinção do crédito tributário por meio da Doação em pagamento de bens imóveis, de natureza tributária e não tributária. Leitura do Projeto de Lei número trinta e três de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Legislativo, de autoria dos vereadores Dorismar Altino Medeiros e José Roberto Teixeira Pereira, que Institui como ponto facultativo o dia quinze de outubro, dia do professor, para o funcionamento do comércio e a indústria local e institui o feriado municipal para órgãos públicos da municipalidade. Leitura do Parecer Conjunto das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Lei número trinta e quatro, dois mil e dezenove, de autoria de Poder Executivo que Autoriza o Poder Executivo a doar a Associação Beneficiente Amor pelo Próximo o imóvel que menciona e dá outras providências. Leitura do Parecer Conjunto das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos, sobre o Projeto de Lei número trinta e cinco de dois mil e dezenove de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Gestão de Saúde Sul do Pará, o imóvel que menciona e dá outras providencias. Leitura do Parecer Conjunto das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos de Lei número trinta e seis de dois mil e dezenove, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Poder Executivo ao Sindicato dos Trabalhadores em Educação Publica do Pará o imóvel que menciona e dá outras providencias. Leitura do Parecer Conjunto das comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos de Lei número trinta e sete de